



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI – UFSJ

CAMPUS ALTO PARAOPÉBA

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

**ANÁLISE DAS CONDIÇÕES DE ACESSIBILIDADE, ATRAVÉS DA NORMA ABNT
NBR 9050/2015: ESTUDO DE CASO DO PRÉDIO PRINCIPAL DO CAMPUS ALTO
PARAOPÉBA – UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI (UFSJ)**

Gabriel Maurício Gomes
Hugo Martins Campos

**Ouro Branco – MG
2020**



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI – UFSJ

CAMPUS ALTO PARAOPÉBA

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

**ANÁLISE DAS CONDIÇÕES DE ACESSIBILIDADE, ATRAVÉS DA NORMA ABNT
NBR 9050/2015: ESTUDO DE CASO DO PRÉDIO PRINCIPAL DO CAMPUS ALTO
PARAOPÉBA – UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI (UFSJ)**

Trabalho de conclusão de curso apresentado à Coordenação
do Curso de Graduação em Engenharia Civil da Universidade
Federal de São João del-Rei, como requisito parcial para a
obtenção do grau de Bacharel em Engenharia Civil.

Autores: Gabriel Gomes e Hugo Campos

Docente Orientador: Marina Donato

Orientador Externo: Anderson Ravik dos Santos

**Ouro Branco – MG
2020**

RESUMO

O presente trabalho tem por finalidade fazer uma análise qualitativa descritiva do projeto de acessibilidade do prédio principal do *Campus* Alto Paraopeba da Universidade Federal de São João del Rei, a fim de obter um diagnóstico geral das condições de acessibilidade oferecidas aos portadores de deficiência motora e visual. Realizou-se um estudo de campo através de medições, análises visuais e comparativas com o intuito de obter os parâmetros locais a serem avaliados dentro das proposições da NBR 9050/2015 – “Acessibilidade a Edificações” e posteriormente identificar quais pontos se adequam ou não ao exigido pela norma. Ao término dos estudos, concluiu-se que o prédio apresenta uma grande porcentagem de seus aspectos acessíveis, porém alguns deles não cumprem completamente as exigências por se tratar de uma edificação antiga que passou por um processo de reforma de adaptação à norma, fato que restringiu muito o cumprimento das proposições. Espera-se, com esta pesquisa, que os pontos que demandam correção venham a ser analisados e corrigidos para que se tenha um *campus* mais inclusivo e sem qualquer tipo de segregação ou espaço para preconceito, e que todos os usuários da edificação tenham iguais condições independentemente da situação.

Palavras chave: Acessibilidade, portadores de necessidades especiais, deficiência, norma.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	1
2 OBJETIVOS	2
2.1 OBJETIVO GERAL	2
2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS.....	2
3 REFERENCIAL TEÓRICO	3
3.1 DEFICIÊNCIA	3
3.2 TIPOS DE DEFICIÊNCIA	3
3.3 ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO SOCIAL.....	5
3.4 BARREIRAS	6
3.5 LEIS E NORMAS DE ACESSIBILIDADE.....	8
4 METODOLOGIA	13
5 RESULTADOS E DISCUSSÃO	16
5.1 CORREDORES	16
5.2 ELEVADORES	17
5.3 ENTRADAS	18
5.4 ESCADAS E RAMPAS	19
5.5 ESTACIONAMENTO	23
5.6 PORTAS E JANELAS.....	24
5.7 BALCÕES.....	27
5.9 MESAS	28
5.10 SANITÁRIOS	29
6 CONCLUSÃO	32
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	33
APÊNDICES	36
Apêndice A.....	37
Apêndice B.....	43
Apêndice C	44
Apêndice D	45
Apêndice E.....	50
Apêndice F.....	51
Apêndice G	53
Apêndice H	54
Apêndice I.....	55

ÍNDICE DE QUADROS

QUADRO 1 - LEIS E NORMAS DE ACESSIBILIDADE	8
--	---

ÍNDICE DE FIGURAS

<i>Figura 1 - MAPA ESQUEMÁTICO</i>	<i>14</i>
<i>Figura 2 - MOBILIÁRIO NA ROTA ACESSÍVEL</i>	<i>17</i>
<i>Figura 3 - ELEVADOR DO BLOCO 1</i>	<i>18</i>
<i>Figura 4 - ELEVADOR DO BLOCO 5</i>	<i>18</i>
<i>Figura 5 - PORTARIA BLOCO 1</i>	<i>19</i>
<i>Figura 6 - ESCADA DE CORREDOR</i>	<i>20</i>
<i>Figura 7 - ESCADA DA TORRE</i>	<i>21</i>
<i>Figura 8 - ESCADA DE ACESSO DO BLOCO 1</i>	<i>21</i>
<i>Figura 9 - ESCADA DE ACESSO DO BLOCO 5</i>	<i>22</i>
<i>Figura 10 - TRECHO DA RAMPA DE ACESSO DO BLOCO 5</i>	<i>23</i>
<i>Figura 11 - PONTO DE EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS</i>	<i>24</i>
<i>Figura 12 - VAGA ESPECIAL PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA</i>	<i>24</i>
<i>Figura 13 - PORTA DUPLA</i>	<i>25</i>
<i>Figura 14 - PORTA SIMPLES TIPO 1</i>	<i>25</i>
<i>Figura 15 - PORTA SIMPLES TIPO 2</i>	<i>26</i>
<i>Figura 16 - BALCÃO DA PORTARIA DO BLOCO 5</i>	<i>27</i>
<i>Figura 17 - BALCÃO DA PORTARIA DO BLOCO 1</i>	<i>28</i>
<i>Figura 18 - MESA DE ESCRITÓRIO</i>	<i>28</i>
<i>Figura 19 - MESA DE TRABALHO</i>	<i>29</i>
<i>Figura 20 - MEDIDAS MÍNIMAS DE UM SANITÁRIO ACESSÍVEL EM CASO DE REFORMA ABNT NBR 9050/2015</i>	<i>30</i>
<i>Figura 21 - MEDIÇÕES NOS SANITÁRIOS</i>	<i>31</i>

1 INTRODUÇÃO

A acessibilidade em prédios é baseada em um conjunto de especificações, normas, legislações e na consciência de ter espaço para todos, com arquitetura possibilitando uso confortável e autônomo, estabelecendo exigências mínimas que devem ser observadas na acessibilidade do espaço edificado, quer seja de domínio público ou privado.

No ano de 2010, a Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) realizou pesquisa para verificar quais deficiências acometem os brasileiros e publicou o resultado obtido por esse Censo Demográfico, o qual revelou que 23,9% dos brasileiros entrevistados declararam possuir alguma deficiência. Verificou-se ainda que a deficiência motora atinge 7% da população brasileira, ou seja, mais de 13 milhões de pessoas, sendo a segunda deficiência mais relatada pela população. A primeira foi a deficiência visual, que atinge 35,7 milhões de pessoas. A pesquisa constatou que a deficiência motora severa foi declarada por mais de 4,4 milhões de pessoas. Destas, mais de 734,4 mil disseram não conseguir caminhar ou subir escadas de modo algum e mais de 3,6 milhões informaram ter grande dificuldade de locomoção (IBGE, 2010). A pesquisa supracitada enfatizou a necessidade da acessibilidade ser tratada com maior rigor e precedeu diversas alterações normativas e legislativas que moldaram o cenário atual.

Nesse contexto, o presente trabalho tem por objetivo analisar as condições de acessibilidade do prédio principal do *Campus* Alto Paraopeba da UFSJ e seu entorno, bem como avaliar as instalações acessíveis realizadas, tendo como base a ABNT NBR 9050 (2015), por meio de uma análise minuciosa das condições oferecidas atualmente pela edificação àqueles que necessitam de condições especiais.

Acredita-se poder com esse trabalho, direta ou indiretamente, propor as alterações necessárias para tornar as instalações do *Campus* Alto Paraopeba da UFSJ mais acessíveis aos portadores de necessidades especiais, garantindo assim que haja condições ideais para todos que o frequentem ou passem a frequentá-lo.

2 OBJETIVOS

2.1 OBJETIVO GERAL

Analisar as condições de acessibilidade do prédio principal do *Campus* Alto Paraopeba da Universidade Federal de São João Del Rei (CAP UFSJ) e seus entornos.

2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Verificar as condições de acessibilidade oferecidas pela edificação do CAP às pessoas com deficiência visual, auditiva e física, quanto ao cumprimento de normas técnicas.

Propor recomendações para adequação da edificação baseadas na atualização da ABNT NBR 9050 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos em 2015.

3 REFERENCIAL TEÓRICO

3.1 DEFICIÊNCIA

A falta de uma definição clara de "deficiência ou incapacidade" tem sido apresentada como um impedimento para a promoção da saúde de pessoas com deficiência. A vigilância e a intervenção dependeriam da capacidade para identificar as pessoas que deveriam ser incluídas nesta definição (LOLLAR, 2002).

A ONU, Organização das Nações Unidas, promoveu a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência para comemorar o Dia Internacional dos Direitos Humanos em dezembro de 2016. Baseado nesta convenção, o governo brasileiro promulgou o decreto Nº 6.949.

De acordo com o Decreto 6.949/2009, art. 1º, "pessoas com deficiência são aquelas que têm impedimentos de natureza física, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade com as demais pessoas" (BRASIL, 2009).

3.2 TIPOS DE DEFICIÊNCIA

As pessoas com deficiência representam 15% da população mundial, cerca de um bilhão de habitantes, conforme divulgado pela Organização Mundial da Saúde (OMS), no Relatório Mundial sobre a Deficiência. Trata-se da maior minoria do planeta, fato suficiente para que o segmento tenha seus direitos assegurados e necessidades específicas levadas em conta nas políticas públicas (SÃO PAULO, 2011).

No Brasil, segundo o censo demográfico de 2010 do IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 45,6 milhões de brasileiros têm algum grau de dificuldade, o que corresponde a aproximadamente 24% da população do país. Considerando apenas as pessoas que possuem grande ou total dificuldade visual, auditiva e/ou locomotora, além dos que possuem deficiência mental ou intelectual, existem mais de 12,5 milhões de brasileiros, cerca de 6,7% da população (IBGE, 2012).

A partir de 2001, a OMS adotou a Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF), na qual estão os domínios referentes ao corpo (estrutura e função) e aos aspectos contextuais. Com apoio na CIF avalia-se a limitação nas atividades básicas e nas instrumentais, assim como a restrição na participação social (BUCHALLA, 2003), fatores envolvidos no modelo social da deficiência.

Na legislação brasileira, os diferentes tipos de deficiência estão categorizados no Decreto nº 5.296/2004 como: deficiência física, auditiva, visual, mental (atualmente intelectual, função cognitiva) e múltipla, que é a associação de mais de um tipo de deficiência (BRASIL, 2004).

Enquadram-se nas categorias do Decreto nº 5.296/2004:

a) deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

b) deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;

c) deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

d) deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: 1. comunicação; 2. cuidado

pessoal; 3. habilidades sociais; 4. utilização dos recursos da comunidade; 5. saúde e segurança; 6. habilidades acadêmicas; 7. lazer; e 8. Trabalho;

e) deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.

3.3 ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO SOCIAL

O governo brasileiro lançou em dezembro de 2000 a lei 10.098, que determina formas de concepção dos elementos de urbanização, bem como vias públicas, parques e demais espaços de acesso público, mobiliário, brinquedos, veículos e demais equipamentos de uso público comum a fim de promover a acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida. (BRASIL, 2000)

De acordo com a Lei 10.098/2000, art. 2º, inciso I, entende-se por acessibilidade a possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos transportes e dos sistemas e meios de comunicação, por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida.

A referida lei também estabelece como conceito de pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida como sendo aquela que, temporária ou permanentemente, tem limitada sua capacidade de relacionar-se com o meio e de utilizá-lo.

Em resumo, como indica a ABNT NBR 9050 (2004), será considerado acessível o espaço, edificação, mobiliário equipamento urbano ou elemento que possa ser alcançado, acionado, utilizado e vivenciado por qualquer pessoa, inclusive aquelas com mobilidade reduzida, implicando o termo tanto acessibilidade física como de comunicação. A inobservância das regras de acessibilidade aos prédios e aos serviços públicos pode restringir ou impedir que pessoas com deficiência obtenham atendimento nos órgãos e serviços públicos federais, com segurança e autonomia.

O princípio da integração da pessoa com deficiência, na sociedade brasileira, se estabelece, principalmente, na Constituição de 1988, como se pode verificar no Art. 23: “É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios: [...] II- cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência [sic]” (BRASIL, 1988).

Entretanto, apenas em 2015 foi publicado o Estatuto da Pessoa com deficiência, destinado a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania (BRASIL, 2015).

Cumpram-se destacar o art. 6º do referido estatuto, que atesta que a deficiência não afeta a plena capacidade civil das pessoas, inclusive para casar-se e constituir união estável; exercer direitos sexuais e reprodutivos; exercer o direito de decidir sobre o número de filhos e de ter acesso a informações adequadas sobre reprodução e planejamento familiar; conservar sua fertilidade, sendo vedada a esterilização compulsória; exercer o direito à família e à convivência familiar e comunitária; e exercer o direito à guarda, à tutela, à curatela e à adoção, como adotante ou adotando, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas (BRASIL, 2015).

Já o art. 84º dispõe que a pessoa com deficiência tem assegurado o direito ao exercício de sua capacidade legal em igualdade de condições com as demais pessoas (BRASIL, 2015).

3.4 BARREIRAS

De acordo com a ABNT NBR 9050 (2004), as barreiras arquitetônicas, urbanísticas ou ambientais são qualquer elemento natural, instalado ou edificado que impeça a aproximação, transferência ou circulação no espaço, mobiliário ou equipamento urbano.

O ambiente sócio físico é o principal gerador das dificuldades que se impõem à livre circulação de indivíduos ou grupos. Tais empecilhos podem ser: físicos, comunicacionais, sociais e/ou atitudinais (PRADO; LOPES; ORNSTEIN, 2010).

i. Barreira Física ou Arquitetônica

Obstáculos para o uso adequado do meio, geralmente originados pela morfologia de edifícios ou áreas urbanas. A não associação de escadas a rampas é um exemplo de barreira arquitetônica, uma vez que impede o acesso ao andar superior de uma edificação.

Também podemos citar como exemplo calçadas com degraus (dificultando a circulação de pedestres), portas estreitas, rampas com inclinação exagerada, dentre tantos outros que infelizmente ainda encontramos em nossas cidades.

ii. Barreira Comunicacional

Dificuldade gerada pela falta de informações a respeito do local, em função dos sistemas de comunicação disponíveis (ou não) em seu entorno, quer sejam visuais (inclusive em braile), lumínicos e/ou auditivos. Também são barreiras comunicacionais a falta de sinalização urbana, deficiência nas sinalizações internas dos edifícios, ausência de legendas e audiodescrição na TV, entre outras.

iii. Barreira Social

Relativa aos processos de inclusão/exclusão social de grupos ou categorias de pessoas, especialmente no que se refere às chamadas “minorias”, como grupos étnicos, homossexuais, pessoas com deficiência e outros.

iv. Barreira Atitudinal

Gerada pelas atitudes e comportamento dos indivíduos, impedindo o acesso de outras pessoas a algum local, quer isso aconteça de modo intencional ou não.

São exemplos de barreiras atitudinais: uso indevido de vagas reservadas para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, obstrução de rebaixamentos de guia, os diversos tipos de preconceito, desrespeito com os idosos e vários outros exemplos.

v. Acessibilidade em instituições de Ensino Superior

O Aviso Circular nº 277/1996 promoveu as primeiras modificações referentes à acessibilidade no processo classificatório de ingresso no Ensino Superior. Sendo sugeridas alterações tanto na elaboração do edital, no momento das provas, quanto na correção delas. Desta forma, são exigidas da comissão do vestibular mudanças no que se refere aos critérios de avaliação, organização de salas e recursos

adaptados necessários para que o candidato possa realizar a prova, como, também, considerar as especificidades inerentes a cada deficiência no momento da correção (Brasil, 1996).

Após a garantia de acesso ao ensino superior com o aviso circular supracitado, novas necessidades vão se apresentando no contexto acadêmico. A portaria nº 1.679, de 2 de dezembro de 1999 determina que a instituição de ensino que inserir em seu contexto um portador de necessidades de quaisquer naturezas se torna responsável por garantir todas as determinações sociais e legais desse segmento, criando serviços que garantam o ingresso, acesso e permanência dos mesmos (BRASIL, 1999).

Além disso, são estabelecidas as condições tanto em relação ao espaço físico (adaptações de edificações, mobiliários, equipamentos urbanos e espaços) e aos recursos materiais (adaptados a cada deficiência, eliminação de barreiras arquitetônicas, softwares específicos, entre outros) quanto aos recursos humanos (intérprete de língua de sinais/língua portuguesa) (BRASIL, 1999). No entanto, somente no ano de 2003, na Portaria nº 3.284, é que se menciona a criação de cargos que ofereçam suporte a esses alunos, podendo, assim, o intérprete de Língua de Sinais ser regulamentado nas Instituições de Ensino Superior (BRASIL, 2003)

3.5 LEIS E NORMAS DE ACESSIBILIDADE

O Quadro 1 mostra os Dispositivos Legais e normativos que regem o assunto da acessibilidade no Brasil.

QUADRO 1 - LEIS E NORMAS DE ACESSIBILIDADE

DISPOSITIVOS LEGAIS E NORMATIVOS	TEOR
Constituição Federal/88, arts. 205, 206 e 208	Assegura o direito de todos à educação (art. 205), tendo como princípio do ensino a igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola (art. 206, I) e garantindo acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um (art. 208, V).

DISPOSITIVOS LEGAIS E NORMATIVOS	TEOR
LDB 9.394/96, cap. IV	Institui o processo de avaliação das instituições de educação superior, assim como do rendimento escolar dos alunos do ensino básico e superior.
Aviso Circular nº 277/96	Apresenta sugestões voltadas para o processo seletivo para ingresso, recomendando que a instituição possibilite a flexibilização dos serviços educacionais e da infraestrutura, bem como a capacitação de recursos humanos, de modo a permitir a permanência, com sucesso, de estudantes com deficiência nos cursos.
Decreto nº 3.956/01	Promulga a Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas Portadoras de Deficiência.
Lei nº 10.436/02	Reconhece a Língua Brasileira de Sinais (Libras) como meio legal de comunicação e expressão e outros recursos de expressão a ela associados.
Portaria nº 2.678/02	Aprova diretrizes e normas para o uso, o ensino, a produção e a difusão do sistema Braille em todas as modalidades de ensino, compreendendo o projeto da Grafia Braille para a Língua Portuguesa e a recomendação para o seu uso em todo o território nacional.
Portaria nº 3.284/03	Substituiu a Portaria nº 1.679/1999, sendo ainda mais específica na enumeração das condições de acessibilidade que devem ser construídas nas IES para instruir o processo de avaliação das mesmas.
ABNT NBR 9.050/04	Dispõe sobre a acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

DISPOSITIVOS LEGAIS E NORMATIVOS	TEOR
Decreto nº 5.296/04	Regulamenta as Leis 10.048/200 e 10.098/2000, estabelecendo normas gerais e critérios básicos para o atendimento prioritário a acessibilidade de pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida. Em seu artigo 24 determina que os estabelecimentos de ensino de qualquer nível, etapa ou modalidade, públicos e privados, proporcionarão condições de acesso e utilização de todos os seus ambientes ou compartimentos para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, inclusive salas de aula, bibliotecas, auditórios, ginásios, instalações desportivas, laboratórios, áreas de lazer e sanitários.
Decreto nº 6.949/05	Regulamenta a Lei nº 10.436/2002, que dispõe sobre o uso e difusão da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS e estabelece que os sistemas educacionais devem garantir, obrigatoriamente, o ensino de LIBRAS em todos os cursos de formação de professores e de fonoaudiologia e, optativamente, nos demais cursos de educação superior.
Programa Acessibilidade ao Ensino Superior. Incluir/2005	Determina a estruturação de núcleos de acessibilidade nas instituições federais de educação superior, que visam eliminar barreiras físicas, de comunicação e de informação que restringem a participação e o desenvolvimento acadêmico e social de estudantes com deficiência.
Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (ONU, 2006)	Assegura o acesso a um sistema educacional inclusivo em todos os níveis. Define pessoas com deficiência como aquelas que têm impedimentos de natureza física, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade com as demais pessoas.
Plano de Desenvolvimento da Educação/2007	O Governo Federal, por meio do MEC, lançou em 2007 o Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE) com o objetivo de melhorar substancialmente a educação oferecida pelas escolas e IES brasileiras. Reafirmado pela Agenda Social, o Plano propõe ações nos seguintes eixos, entre outros: formação de professores para a educação

DISPOSITIVOS LEGAIS E NORMATIVOS	TEOR
	especial, acesso e permanência das pessoas com deficiência na educação superior.
Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (MEC, 2008)	Define a Educação Especial como modalidade transversal a todos os níveis, etapas e modalidades, tendo como função disponibilizar recursos e serviços de acessibilidade e o atendimento educacional especializado, complementar a formação dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.
Decreto nº 6.949/09	Ratifica, como Emenda Constitucional, a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (ONU, 2006), que assegura o acesso a um sistema educacional inclusivo em todos os níveis.
Decreto nº 7.234/10	Expressa os seguintes objetivos: “democratizar as condições de permanência dos jovens na educação superior pública federal; minimizar os efeitos das desigualdades sociais e regionais na permanência e conclusão da educação superior; reduzir as taxas de retenção e evasão; e contribuir para a promoção da inclusão social pela educação”. Ainda, no art. 3º § 1º consta que as ações de assistência estudantil do PNAES deverão ser desenvolvidas em diferentes áreas, entre elas: “acesso, participação e aprendizagem de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação”.
Conferências Nacionais de Educação – CONEB/2008 e CONAE/2010	Referendaram a implementação de uma política de educação inclusiva, o pleno acesso dos estudantes público alvo da educação especial no ensino regular, a formação de profissionais da educação para a inclusão, o fortalecimento da oferta do Atendimento Educacional Especializado (AEE) e a implantação de salas de recursos multifuncionais, garantindo a transformação dos sistemas.

DISPOSITIVOS LEGAIS E NORMATIVOS	TEOR
Decreto nº 7.611/11	Dispõe sobre o AEE, que prevê, no art. 5º § 2º a estruturação de núcleos de acessibilidade nas instituições federais de educação superior, com o objetivo de eliminar barreiras físicas, de comunicação e de informação que restringem a participação e o desenvolvimento acadêmico e social de estudantes com deficiência.
Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação em Direitos Humanos – Parecer CNE/CP 8/2012	Recomenda a transversalidade curricular das temáticas relativas aos direitos humanos. O Documento define como “princípios da educação em direitos”: a dignidade humana, a igualdade de direitos, o reconhecimento e valorização das diferenças e das diversidades, a laicidade do Estado, a democracia na educação, a transversalidade, vivência e globalidade, e a sustentabilidade socioambiental.

4 METODOLOGIA

Este trabalho foi fundamentado inicialmente em uma revisão bibliográfica dos parâmetros de acessibilidade e mobilidade estabelecidos pela ABNT NBR 9050(2015) com o objetivo de investigar e conhecer melhor o tema abordado.

Um estudo de campo quantitativo descritivo foi realizado, como apontam os escritos de Gil (2006), através de observações sistemáticas e técnicas padronizadas de coleta de dados tais como, medições, planilhas, fotos e anotações, as quais forneceram os dados necessários para confronto com o referencial teórico.

A avaliação foi realizada no prédio principal do *Campus* alto Paraopeba da Universidade Federal de São João del-Rei e suas áreas externas, bem como áreas de acesso e estacionamentos, aqui referenciados como ambiente de pesquisa. Em diferentes áreas, de uso coletivo e individual, foram observadas as concepções arquitetônicas e mobiliários para identificar possíveis barreiras de acessibilidade.

O prédio principal do *campus* está situado na divisa entre os municípios de Congonhas e Ouro Branco, no antigo centro de treinamento da Gerdau. O local passou por diversas reformas a partir do ano de 2007, quando foi cedido em comodato para a Universidade Federal de São João Del Rei (UFSJ, 2009).

A edificação conta com 6 Blocos de dois pavimentos tipo, interligados por torres de 3 pavimentos, onde estão situados banheiros masculino e feminino no primeiro e segundo pavimento. Nos blocos 1 e 5 se encontram os dois acessos principais do prédio, sendo o primeiro voltado para a parte frontal do *campus*, onde está situado o Restaurante Universitário e o segundo, voltado para a parte posterior do *campus*, onde situam-se os laboratórios de Engenharia Civil e Engenharia Química. Nesses blocos também estão situados os dois elevadores verticais da edificação, que permitem o acesso ao segundo pavimento.

Os blocos são constituídos de salas, sendo estas para aulas, reuniões, professores ou estudos, escadas para acesso a andares superiores, banheiros, mobiliários e acessórios, os quais são objetos de estudo da presente pesquisa. A figura 1 representa o mapa esquemático com a disposição dos blocos e torres do prédio principal do *campus*.

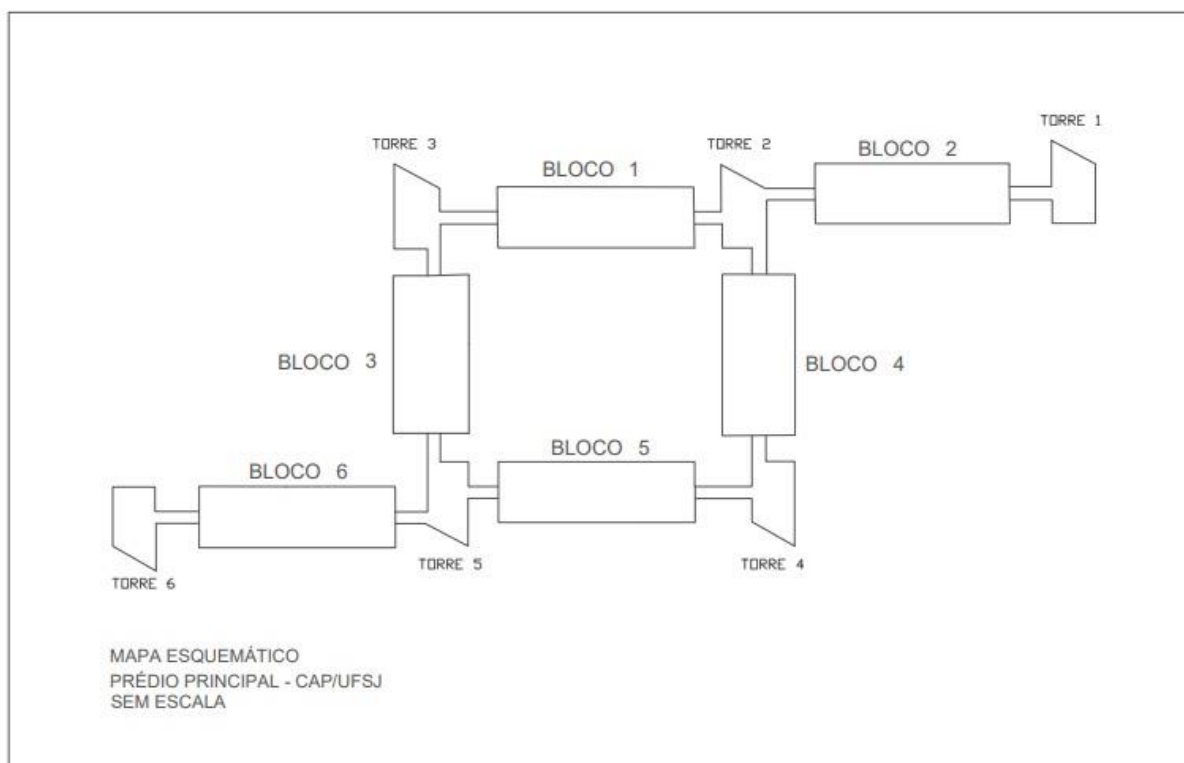


FIGURA 1 - MAPA ESQUEMÁTICO

Extraíu-se da norma os parâmetros mais relevantes que poderiam ser mensurados considerando o ambiente de pesquisa. Foram então elaboradas planilhas baseadas nestas disposições, funcionando como um *checklist*, para verificar as condições em que se encontram o prédio quanto a estes parâmetros e identificar os fatores que determinaram ou que contribuíram para sua inobservância.

A planilha de avaliação foi organizada em itens a serem analisados, sendo eles: Corredores, Elevadores, Entradas, Escadas e Rampas, Estacionamentos, Janelas, Portas, Mesas, Balcões e Sanitários. Segundo a ABNT NBR 9050(2015), estes itens, assim como suas ramificações, possuem exigências construtivas relacionadas às dimensões, forma, textura, local de instalação, etc. O modelo da planilha utilizado no presente estudo, contendo os itens a serem analisados e suas respectivas exigências construtivas, encontra-se disposto no Apêndice J.

Não foram encontrados no site da universidade os projetos arquitetônicos ou qualquer desenho técnico referente ao prédio em formato que pudesse auxiliar nas verificações. Desta forma, as observações dos espaços para avaliação do local

foram feitas de forma direta, por inspeção visual. Foram também observados os aspectos relacionados à segurança, funcionalidade e equipamentos.

A inspeção visual direta foi executada com auxílio de trena métrica e fazendo registros fotográficos dos itens analisados. A inspeção visual direta foi realizada em três etapas:

- Detecção: análise dos equipamentos/ambientes cujas dimensões podem possuir possível desvio;
- Interpretação: Identificação das medidas;
- Avaliação: Análise das medições e comparação com o valor permitido pela NBR 9050/2015.

5 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Foram analisados os 6 blocos que compõem o prédio principal do CAP, quanto à sua acessibilidade, tanto para pessoas portadoras de necessidades especiais quanto para pessoas não portadoras, segundo as recomendações da ABNT NBR 9050(2015). A seguir, estão dispostos os resultados desta análise de cada um dos itens avaliados: Corredores, Elevadores, Entradas, Escadas, Rampas, Estacionamentos, Janelas, Portas, Mesas, Balcões e Sanitários.

5.1 CORREDORES

Em todos os corredores do *campus* foram analisadas as dimensões exigidas em norma e mobiliários como extintor de incêndio e bebedouro. Todos os corredores possuem capacidade para o trânsito de duas pessoas com cadeiras de rodas. Entretanto, nas torres essa capacidade é reduzida para uma pessoa com cadeira de rodas, devido à presença do guarda corpo da escada e bebedouro.

A avaliação dos extintores foi necessária por se tratar de um mobiliário na rota acessível. Segundo a ABNT NBR 9050/2015, mobiliários com altura entre 0,60 m até 2,10 m do piso podem representar riscos para pessoas com deficiências visuais, caso tenham saliências com mais de 0,10 m de profundidade. Desta forma, quando o mobiliário for impossibilitado de ser instalado fora da rota acessível, deve ser detectado com bengala longa ou possuir proteção, porém nenhum extintor atendeu a estas recomendações, como mostra a Figura 2.

A Tabela 1, contendo os resultados descritos acima está disposta no Apêndice A.



Figura 2 - MOBILIÁRIO NA ROTA ACESSÍVEL

5.2 ELEVADORES

Os elevadores da instituição são localizados próximos às entradas do prédio da graduação, o que facilita o deslocamento para os pisos superiores. Apesar da boa disposição, ambos os elevadores não seguem as recomendações quanto à sinalização e comunicação interna, como mostram as Figuras 3 e 4.

Além disso, as dimensões dos elevadores não são satisfatórias para um indivíduo em cadeira de rodas. Segundo a ABNT NBR 9050/2015, as medidas necessárias para a manobra de cadeira de rodas sem deslocamento variam de acordo com a rotação necessária. Considerando que a pessoa com cadeira de rodas fará o embarque e o desembarque para o elevador de frente, a rotação necessária é 180°. Para esta rotação as dimensões mínimas recomendadas são 1,50 m × 1,20 m e nenhum dos elevadores disponíveis atendem a estas medidas.

Os resultados obtidos em campo, segundo as disposições da norma podem ser encontrados no apêndice B, Tabela 2.



Figura 3 - ELEVADOR DO BLOCO 1



Figura 4 - ELEVADOR DO BLOCO 5

5.3 ENTRADAS

Avaliaram-se as duas portarias do prédio principal, sendo elas a entrada pelo bloco 5 e a entrada pelo bloco 1, como mostra a Figura 5. Em ambas foram observados assentos, desníveis, sinalizações e mobiliários, como demonstrado na Tabela 3, presente no apêndice C.

Observara-se que o aspecto de acessibilidade foi considerado desde sua concepção como portas com grande vão e ampla área de circulação. Entretanto, alterações simples como assentos exclusivos e símbolo internacional de acesso a PCR não foram implantados.



Figura 5 - PORTARIA BLOCO 1

5.4 ESCADAS E RAMPAS

A acessibilidade das escadas é de extrema importância por se tratar do principal acesso aos níveis superiores para os indivíduos que utilizam o prédio e, ao mesmo tempo, apresentarem características de mobiliários, sendo muito perigosas principalmente para os portadores de deficiência visual.

As escadas foram divididas em três grupos principais:

- Escadas de Corredores;
- Escadas de Torres;
- Escadas de Acesso.

As escadas foram analisadas uma a uma de modo a quantificar seus aspectos positivos e negativos quanto à sua concepção. Avaliaram-se características dimensionais definidas pela norma, existência de corrimãos e guarda-corpos, necessidade de corrimão intermediário, dentre outros aspectos exigidos pela ABNT NBR 9050/2015. A tabela 4 do apêndice D mostra os resultados obtidos para as escadas que dão acesso aos níveis superiores dos corredores e torres, além das escadas que dão acesso do estacionamento aos blocos 1 e 5.

As escadas dos corredores são aquelas que conectam o centro dos pavimentos, conforme a Figura 6. Em questões dimensionais, todas as escadas dos corredores atendem as recomendações da ABNT NBR 9050/2015

para o piso, espelho e largura total da escada. Estas possuem um extenso patamar intermediário, corrimão simples de madeira de um lado, e do outro apenas a própria estrutura de alvenaria. Em nenhum caso encontra-se corrimão duplo. Apesar de todas possuírem piso antiderrapante, não foi instalado Material contrastante entre o piso e o espelho.



Figura 6 - ESCADA DE CORREDOR

As escadas das torres são aquelas que ligam seus 3 pavimentos, seguindo o mesmo padrão das escadas dos corredores, atendendo os requisitos exigidos pela norma, mas também não apresentam material contrastante entre piso e espelho instalado. A Figura 7 traz a escada da torre do bloco 5 com as características mencionadas.

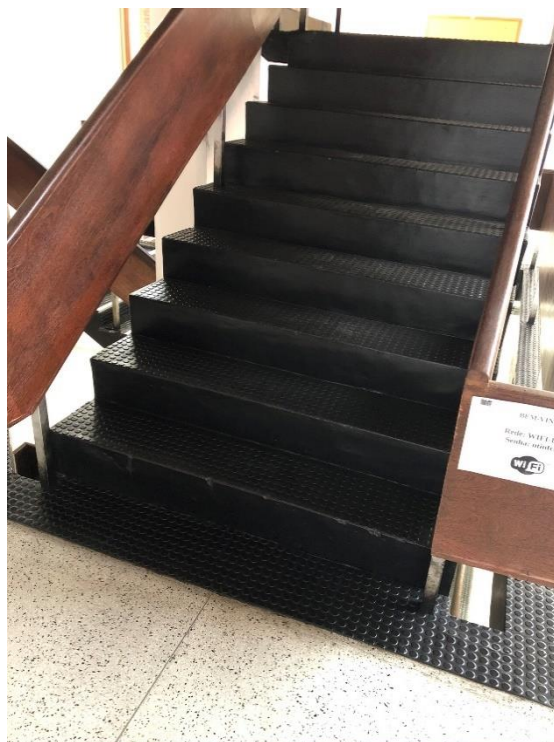


Figura 7 - ESCADA DA TORRE

A escada de acesso ao bloco 1 atende aos requisitos dimensionais exigidos pela norma, quanto a piso, espelho, largura e quesitos de sinalização, porém não atende requisitos de segurança como corrimão lateral ou, devido à sua extensão lateral, corrimão intermediário. Apesar de possuir sinalização de degraus, não possui material contrastante entre piso e espelho. A Figura 8 ilustra os pontos apresentados acima.



Figura 8 - ESCADA DE ACESSO DO BLOCO 1

No bloco 5, a escada de acesso atende à norma e diferentemente do bloco 1. Esta atende tanto aos quesitos dimensionais quanto aos quesitos de segurança, possui corrimão e guarda corpo e conta com patamar intermediário condizente com as exigências da norma, conforme a Figura 9.



Figura 9 - ESCADA DE ACESSO DO BLOCO 5

As rampas foram implementadas entre o passeio próximo a vaga especial e a entrada do prédio principal, em ambas portarias. Os tópicos de avaliação das rampas foram baseados na inclinação, largura e características dos corrimãos, como alturas e prolongamentos. Os resultados estão apresentados na Tabela 5 do apêndice D e um trecho das rampas pode ser observado na Figura 10.



Figura 10 - TRECHO DA RAMPA DE ACESSO DO BLOCO 5

5.5 ESTACIONAMENTO

Neste item foram tratados os estacionamentos dos blocos 5 e 1 e o ponto de embarque do bloco 5. Existem também estacionamentos próximos ao bloco 6 e ao prédio do mestrado, porém estes não foram observados.

Os estacionamentos possuem vaga prioritária para pessoa com cadeira de rodas com localização próxima à rota acessível e o passeio possui a largura suficiente para o translado com a cadeira de rodas. A vaga prioritária do bloco 5 está representada na Figura 12.

No ponto de embarque disponível no bloco 5, houve a preocupação de implantar a rampa de acesso, porém não existe um espaço entre os assentos físicos destinado aos cadeirantes como mostrado na Figura 11.

Os resultados obtidos em campo, segundo as disposições da norma, se encontram na Tabela 6, disposta no apêndice E.



Figura 11 - PONTO DE EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS

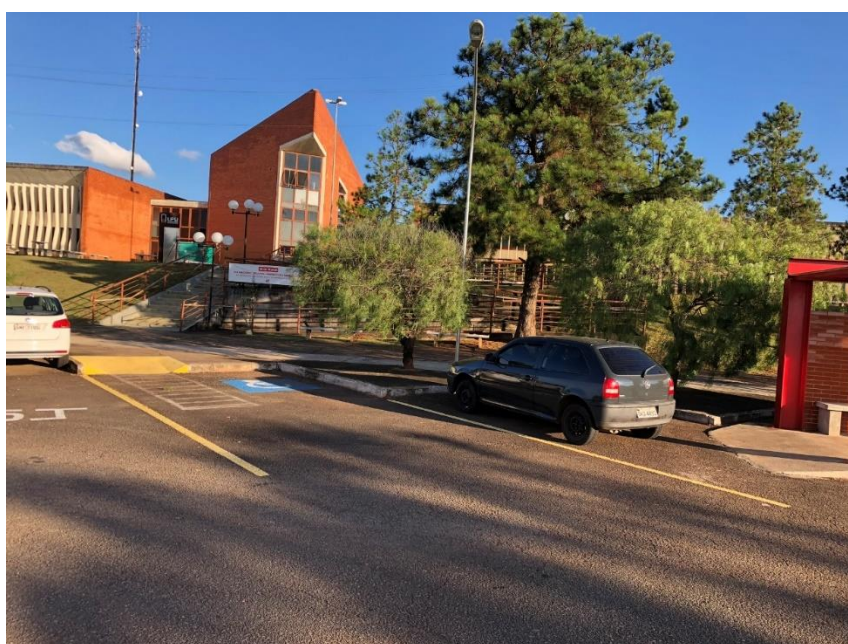


Figura 12 - VAGA ESPECIAL PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

5.6 PORTAS E JANELAS

O campus possui três modelos de portas, sendo eles:

- Porta de abertura dupla: Modelo adotado para as salas de aula – Figura 13;
- Porta de abertura simples:

- Tipo 1: Modelo adotado apenas para o acesso aos laboratórios de informática – Figura 14;
- Tipo 2: Modelo adotado para o acesso aos banheiros, sala do xerox, sala dos professores e demais salas do campus – Figura 15.



Figura 13 - PORTA DUPLA



Figura 14 - PORTA SIMPLES TIPO 1



Figura 15 - PORTA SIMPLES TIPO 2

Apesar dos diferentes modelos de portas, as maçanetas instaladas em todas elas seguem o mesmo padrão; são do tipo alavanca, não possuem arestas, são recurvadas na extremidade e foram instaladas na altura recomendada pela ABNT NBR 9050/2015. Entretanto, o comprimento das maçanetas é inferior ao mínimo recomendado (100 mm).

A ABNT NBR 9050/2015 também recomenda o vão livre de abertura superior a 0,80 m e altura superior a 2,10 m. Os dois modelos de porta com abertura simples possuem vão superior ao recomendado. A porta de abertura dupla também atende à recomendação quando ambas as portas estão abertas. Porém quando apenas uma porta está aberta, o vão livre disponível se reduz a 0,60 m. Além disso todas as portas possuem altura inferior 2,10 m.

As janelas dos corredores foram analisadas e todas possuem o mesmo modelo. O acionamento da janela precisa estar entre 0,60 m e 1,20 m do chão e todas atenderam esta recomendação. As janelas no interior das salas de aula não foram avaliadas visto que não recebemos autorização para acessá-las nos dias das visitas.

As Tabelas 7 e 8 do apêndice F apresenta os resultados obtidos quanto às portas e janelas.

5.7 BALCÕES

Os balcões de atendimento atendem parcialmente aos requisitos propostos pela ABNT NBR 9050/2015, uma vez que não possuem vão livre para aproximação de um indivíduo cadeirante, permitindo assim apenas uma aproximação lateral, fato que se aplica a todos os balcões de atendimento analisados.

A Tabela 9 do apêndice G mostra os demais requisitos avaliados, como altura, largura e profundidade de trabalho conforme a norma, com uma ressalva para a altura de 0,88m que segundo a NBR deveria estar entre 0,75m e 0,85m. As figuras 16 e 17 representam os balcões encontrados nas portarias dos blocos 5 e 1.



Figura 16 - BALCÃO DA PORTARIA DO BLOCO 5

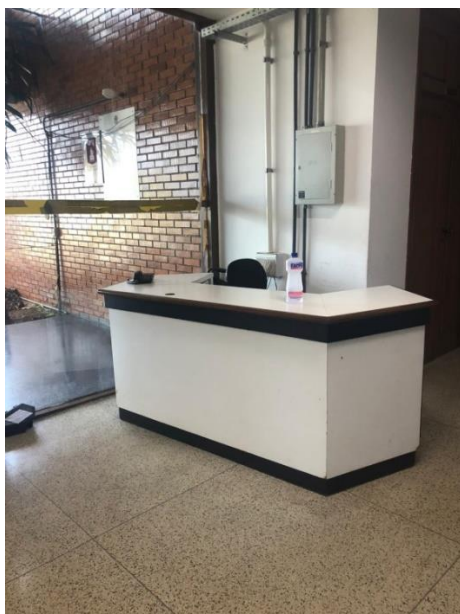


Figura 17 - BALCÃO DA PORTARIA DO BLOCO 1

5.9 MESAS

As mesas da instituição foram divididas em 2 grupos:

- Mesas de escritório – Figura 18;
- Mesas de trabalho – Figura 19;

As mesas de escritório seguem um padrão mais moderno, onde os requisitos exigidos por norma são mais evidentes: Altura e largura do plano superior, largura livre e profundidade livre são conforme a norma.



Figura 18 - MESA DE ESCRITÓRIO

As mesas de trabalho são de um padrão antigo e não contam com alguns requisitos necessários para utilização, por exemplo, de um indivíduo cadeirante, uma vez que a largura livre abaixo do tampo deve contar com uma altura de 0,73 m e todas apresentaram largura livre de 0,60 m, além da profundidade livre de 0,38 m que deveria ser de no mínimo 0,5 m conforme a norma. A Tabela 10 presente no apêndice H mostra os resultados obtidos nas medições e a avaliação dos requisitos determinados pela ABNT NBR 9050/2015.



Figura 19 - MESA DE TRABALHO

5.10 SANITÁRIOS

A análise realizada nos banheiros tratou de todos os aspectos necessários para utilização plena de todo o espaço e aparelhos por um portador de necessidades especiais de qualquer natureza. Avaliou-se altura dos aparelhos, largura das portas, área livre para manobra, instrumentos de apoio para portadores de necessidades motoras e dimensões dos boxers. A Figura 21 demonstra algumas medições realizadas *in loco*.

A altura dos aparelhos mostrou-se pouco acessível na maioria dos casos, uma vez que estes devem estar a uma altura entre 80 cm e 120 cm do chão, e em quase a totalidade dos acessórios a altura de utilização estava entre 130 cm e 140 cm.

A largura das portas mostrou-se pouco acessível, uma vez que nos boxers comuns o vão livre não atingiu 60 cm em nenhum dos casos. O mesmo acontece nos boxers acessíveis, onde o vão livre de 90 cm também não foi atingido.

A área livre de manobra atende apenas a exigência mínima da ABNT NBR 9050/2015 para banheiros de edificações que foram construídas antes da elaboração da Norma e passaram por adaptação. Nenhum dos boxers para cadeirantes atende o requisito de área livre com raio de rotação de 1,50m exigidos para banheiros construídos após a ratificação da ABNT NBR 9050/2015, porém todos atendem ao mínimo de largura de 90cm para alocação lateral da cadeira de rodas à bacia sanitária. A Figura 20 traz as medidas mínimas recomendadas pela NBR 9050 para que um sanitário em caso de reforma se torne acessível.

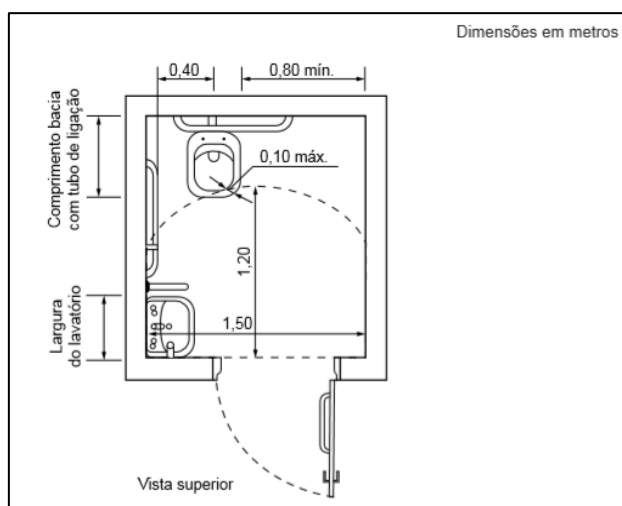


Figura 20 - MEDIDAS MÍNIMAS DE UM SANITÁRIO ACESSÍVEL EM CASO DE REFORMA ABNT NBR 9050/2015

As barras de apoio não seguem um padrão, possuem dimensões variadas e disposições variadas, muitas vezes atendendo apenas uma pequena parcela dos requisitos de norma. O Apêndice I traz a Tabela 11 com os aspectos exigidos por norma e os dados coletados em campo, com as devidas comparações entre exigência e atendimento.



Figura 21 - MEDIÇÕES NOS SANITÁRIOS

6 CONCLUSÃO

O presente trabalho cumpriu com o objetivo proposto de analisar as condições de acessibilidade do prédio principal do *Campus* Alto Paraopeba da Universidade Federal de São João Del Rei (CAP UFSJ) e seus entornos. Acredita-se que as informações coletadas e aqui apresentadas podem contribuir efetivamente para que os requisitos exigidos pela norma sejam atendidos e o prédio se torne completamente acessível não só aos portadores de necessidades especiais, mas a todos os alunos, técnicos, professores e demais indivíduos que venham a fazer uso da edificação.

Pôde-se perceber que a acessibilidade plena no prédio principal do *Campus* Alto Paraopeba encontra diversas barreiras arquitetônicas, uma vez que se trata de um projeto de reforma de um prédio construído em meados dos anos 80, quando o tema acessibilidade ainda era pouco discutido. Entretanto, a implantação de símbolos que demandam baixo investimento e são fáceis de incluir, só estão presentes nas vagas especiais nos estacionamentos, por exemplo. Desde a implementação do *campus* em 2008, diversas alterações vêm sendo feitas em banheiros, acessos, estacionamentos, bebedouros e elevadores, para que se atinja o melhor nível de acessibilidade possível, mas ainda há muito a se fazer.

Sugere-se como recomendação para a continuação deste trabalho, ou trabalhos futuros relacionados a esta área de estudo, uma análise aprofundada das normas que complementam a ABNT NBR 9050 (2015). Também a elaboração de um mapa indicativo cuja escala de cores esteja relacionada ao atendimento dos parâmetros de acessibilidade, não só das área apresentadas neste trabalho, mas de todos os ambientes do *Campus* Alto Paraopeba.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT). NBR 9050: Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. 2004. Rio de Janeiro, 2004.

BRASIL, Ministério da Educação. Conferência Nacional da Educação (CONAE). Brasília, DF, 2010.

BRASIL, Ministério da Educação. Conferência Nacional da Educação Básica (CONEB). Brasília, DF, 2008.

BRASIL, Ministério da Educação. Parecer CNE/CP nº 8/2012, aprovado em 6 de março de 2012 - Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. Brasília, DF, mar 2012.

BRASIL, Ministério da Educação. Plano de Desenvolvimento da Educação: Prova Brasil (2009b). Brasília, DF, 2007.

BRASIL, Ministério da Educação. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Brasília, MEC, 2008.

BRASIL, Ministério da Educação. Programa Incluir. Programa de Acessibilidade na Educação Superior (Incluir) propõe ações que garantem o acesso pleno de pessoas com deficiência às instituições federais de ensino superior (Ifes). Brasília, DF, 2005.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 1988.

BRASIL. Decreto nº 3.956, de 8 de outubro de 2001. Promulga a Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas Portadoras de Deficiência. Brasília, DF, out 2001.

BRASIL. Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004. Regulamenta as Leis nos 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das

peessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. Brasília, DF, dez 2004.

BRASIL. Decreto nº 6.949, de 22 de dezembro de 2005. Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Brasília, DF, dez 2005.

BRASIL. Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009. Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007. Brasília, DF, ago 2009.

BRASIL. Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011. Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. Brasília, DF, nov 2011.

BRASIL. Lei nº 10.098 de 19 de dezembro de 2000. Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. Brasília, DF, dez 2000.

BRASIL. Lei nº 10.436 de 24 de abril de 2002. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências. Brasília, DF, abr 2002.

BRASIL. Lei nº 13.146 de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Brasília, DF, jul 2015.

BRASIL. Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF, dez 1996.

BRASIL. Ministério da Educação/GM. (1996). Aviso Circular nº 277, de 08 de maio de 1996. Dirigido aos Reitores das IES solicitando a execução adequada de uma política educacional dirigida aos portadores de necessidades especiais. Brasília - DF.

BRASIL. Portaria nº 1.679 de 2 de dezembro de 1999. Dispõe sobre requisitos de acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências, para instruir os

processos de autorização e de reconhecimento de cursos, e de credenciamento de instituições. Brasília, DF, dez 1999.

BRASIL. Portaria nº 1.679 de 2 de dezembro de 1999. Dispõe sobre requisitos de acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências, para instruir os processos de autorização e de reconhecimento de cursos, e de credenciamento de instituições. Brasília, DF, dez 1999.

BRASIL. Portaria nº 2.678 de 24 de setembro de 2002. Aprova o projeto da Grafia Braille para a Língua Portuguesa e recomenda o seu uso em todo o território nacional. Brasília, DF, set 2002.

BRASIL. Portaria nº 3.284 de 7 de novembro de 2003. Dispõe sobre requisitos de acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências, para instruir os processos de autorização e de reconhecimento de cursos, e de credenciamento de instituições. Brasília, DF, nov 2003.

BUCHALLA, C. M. (org.), CIF-Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde, Organização Mundial da Saúde, Editora da Universidade de São Paulo, 2003

ELALI, A. G.; de ARAÚJO, G. R.; PINHEIRO, Q. J. Acessibilidade Psicológica: Eliminar barreiras “físicas” não é o suficiente. In: PRADO, de A. R. A.; LOPES, E. M.; ORNSTEIN, W. S. (Orgs.). Desenho Universal: Caminhos da Acessibilidade no Brasil. São Paulo: Annablume Editora, 2010. p. 117- 127.

GIL, A. C. Como elaborar projetos de pesquisa. 4. ed. 8. reimpr. São Paulo: Editora Atlas, 2006.

IBGE Censo Demográfico 2010. Características gerais da população, religião e pessoas cm deficiência. IBGE. 2012

APÊNDICES

APÊNDICE A

TABELA 1 – CORREDORES (CONTINUA)

Item da Norma	Descrição	Valor normativo	Item a Verificar	B6-1P	B6-2P	Torre B6 - 1P	Torre B6 - 2P	Torre B5 - 1P	Torre B5 - 2P	B5-1P	B5-2P	Torre B4 - 1P
4.3.1	Largura para deslocamento em linha reta	0,90 m - Uma PCR	Largura do corredor (m)	1,98	2,13	2,04	1,8	1,26	1,82	2,09	2,1	1,92
		1,2 m a 1,5 m - um pedestre e uma PCR				1,82	1,86	1,83	1,36			1,10
		1,5 m a 1,8 m - duas PCR				2,16	1,86	1,88	1,87			2,20
4.3.2	Largura para transposição de obstáculos isolados	0,80 m para extensão ≤ 0,40 m 0,90 m para extensão > 0,40 m	Vão para transpor objetos isolados (m)	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
4.3.3	Mobiliários na rota acessível	Altura entre 0,60 m e 2,10 m do piso	Altura Extintor (m)	1,04	1,04	1,04	N/A	N/A	1,15	1	1,04	1,04
4.3.3	Mobiliários na rota acessível	Altura entre 0,60 m e 2,10 m do piso	Altura Debaixo escada (m)	1,4	N/A	1,35	N/A	N/A	N/A	1,4	N/A	1,35
4.3.3	Mobiliários na rota acessível	≤ 0,10 m da parede	Profundidade (m)	0,18	0,18	0,18	0,18	1,26	0,18	0,18	0,18	0,18
4.3.3	Mobiliários na rota acessível	-	Quantidade de mobiliários (unid.)	1	2	1	1	1	1	2	3	1
4.3.4	Área para manobra de cadeiras de rodas sem deslocamento	a) para rotação de 90° = 1,20 m × 1,20 m;	Área disponível para a manobra (m x m)	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
		b) para rotação de 180° = 1,50 m × 1,20 m;										
		c) para rotação de 360° = círculo com diâmetro de 1,50 m.										
4.3.7	Proteção contra queda ao longo de rotas acessíveis	Alerta tátil/visual e/ou guarda corpo	Altura inferior do Guarda corpo (m)	N/A	0,36	N/A	0,36	0,36	0,36	N/A	0,36	N/A
4.3.7	Proteção contra queda ao longo de rotas acessíveis	Alerta tátil/visual e/ou guarda corpo	Altura total guarda corpo (m)	N/A	0,83	N/A	0,85	0,83	0,83	N/A	0,83	N/A

TABELA 1 – CORREDORES (CONTINUAÇÃO)

Item da Norma	Descrição	Valor normativo	Item a Verificar	B6-1P	B6-2P	Torre B6 - 1P	Torre B6 - 2P	Torre B5 - 1P	Torre B5 - 2P	B5-1P	B5-2P	Torre B4 - 1P
5.3	Símbolos	Símbolo internacional de acesso a pessoa com cadeira de rodas	Verificar atendimento (S/N)	N	N	N	N	N	N	N	N	N
5.4.1	Sinalização de portas e passagens	Portas e passagens devem possuir informação visual, associada a sinalização tátil ou sonora	Atendimento (S/N)	N	N	N	N	N	N	N	N	N
6.3.2	Circulação – Piso	Piso com superfície regular, firme, estável, não trepidante para dispositivos com rodas e antiderrapante	Atendimento (S/N)	S	S	S	S	S	S	S	S	S
8.5	Bebedouros	Bebedouro duplo	Existência (S/N)	N	S	S	S	S	S	S	S	S
8.5	Bebedouros	Altura do bebedouro inferior = 0,90m	Altura do bebedouro inferior (m)	N/A	0,68	0,68	0,68	0,68	0,68	0,68	0,68	0,68
8.5	Bebedouros	Vão livre do bebedouro inferior >= 0,73 m	Vão livre do bebedouro inferior (m)	N/A	0,46	0,46	0,46	0,46	0,46	0,46	0,46	0,46
8.5	Bebedouros	Altura do bebedouro superior entre 1 m e 1,10 m	Altura do bebedouro superior (m)	N/A	0,98	0,98	0,98	0,98	0,98	0,98	0,98	0,98

TABELA 1 – CORREDORES (CONTINUAÇÃO)

Item da Norma	Descrição	Valor normativo	Item a Verificar	Torre B4 - 2P	B4-1P	B4-2P	Torre B2 - 1P	Torre B2 - 2P	B2-1P	B2-2P	Torre B1 - 1P	Torre B1 - 2P	B1-1P
4.3.1	Largura para deslocamento em linha reta	0,90 m - Uma PCR 1,2 m a 1,5 m - um pedestre e uma PCR 1,5 m a 1,8 m - duas PCR	Largura do corredor (m)	1,44 1,81 1,85	2,1	2,12	1,90 1,90 1,32	1,32 1,90 1,90	2,12	2,13	1,95 2,15 2,20	1,50 1,90 1,88	2,05
4.3.2	Largura para transposição de obstáculos isolados	0,80 m para extensão <= 0,40 m 0,90 m para extensão > 0,40 m	Vão para transpor objetos isolados (m)	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
4.3.3	Mobiliários na rota acessível	Altura entre 0,60 m e 2,10 m do piso	Altura Extintor (m)	1,08	1,21	1,09	1,06	1,17	1,1	1,08	1,14	1,14	1,05
4.3.3	Mobiliários na rota acessível	Altura entre 0,60 m e 2,10 m do piso	Altura Debaixo escada (m)	N/A	1,4	N/A	N/A	N/A	1,4	N/A	1,35	N/A	N/A
4.3.3	Mobiliários na rota acessível	<= 0,10 m da parede	Profundidade (m)	0,18	0,15	0,18	0,18	0,18	0,18	0,18	0,18	0,18	0,18
4.3.3	Mobiliários na rota acessível	-	Quantidade de mobiliários (unid.)	1	3	3	1	1	2	3	1	1	2
4.3.4	Área para manobra de cadeiras de rodas sem deslocamento	a) para rotação de 90° = 1,20 m × 1,20 m; b) para rotação de 180° = 1,50 m × 1,20 m; c) para rotação de 360° = círculo com diâmetro de 1,50 m.	Área disponível para a manobra (m x m)	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
4.3.7	Proteção contra queda ao longo de rotas acessíveis	Alerta tátil/visual e/ou guarda corpo	Altura inferior do Guarda corpo (m)	0,36	N/A	0,36	0,36	0,36	N/A	0,36	N/A	0,36	N/A
4.3.7	Proteção contra queda ao longo de rotas acessíveis	Alerta tátil/visual e/ou guarda corpo	Altura total guarda corpo (m)	0,83	N/A	0,83	0,83	0,83	N/A	0,83	N/A	0,83	N/A

TABELA 1 – CORREDORES (CONTINUAÇÃO)

Item da Norma	Descrição	Valor normativo	Item a Verificar	Torre B4 - 2P	B4-1P	B4-2P	Torre B2 - 1P	Torre B2 - 2P	B2-1P	B2-2P	Torre B1 - 1P	Torre B1 - 2P	B1-1P
5.3	Símbolos	Símbolo internacional de acesso a pessoa com cadeira de rodas	Verificar atendimento (S/N)	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
5.4.1	Sinalização de portas e passagens	Portas e passagens devem possuir informação visual, associada a sinalização tátil ou sonora	Atendimento (S/N)	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
6.3.2	Circulação – Piso	Piso com superfície regular, firme, estável, não trepidante para dispositivos com rodas e antiderrapante	Atendimento (S/N)	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
8.5	Bebedouros	Bebedouro duplo	Existência (S/N)	S	S	S	S	S	S	S	S	S	N
8.5	Bebedouros	Altura do bebedouro inferior = 0,90m	Altura do bebedouro inferior (m)	0,68	0,69	0,69	0,68	0,68	0,69	0,69	0,69	0,69	N/A
8.5	Bebedouros	Vão livre do bebedouro inferior >= 0,73 m	Vão livre do bebedouro inferior (m)	0,46	0,48	0,48	0,46	0,46	0,48	0,48	0,48	0,48	N/A
8.5	Bebedouros	Altura do bebedouro superior entre 1 m e 1,10 m	Altura do bebedouro superior (m)	0,98	1	1	0,98	0,98	1	1	1	1	1

TABELA 1 – CORREDORES (CONTINUAÇÃO)

Item da Norma	Descrição	Valor normativo	Item a Verificar	B2-2P	Torre B3 - 1P	Torre B3 - 2P	B3-1P	B3-2P
4.3.1	Largura para deslocamento em linha reta	0,90 m - Uma PCR 1,2 m a 1,5 m - um pedestre e uma PCR 1,5 m a 1,8 m - duas PCR	Largura do corredor (m)	2,06	1,93 2,16 2,16	1,88 1,78 1,90	2,2	2,15
4.3.2	Largura para transposição de obstáculos isolados	0,80 m para extensão ≤ 0,40 m 0,90 m para extensão > 0,40 m	Vão para transpor objetos isolados (m)	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
4.3.3	Mobiliários na rota acessível	Altura entre 0,60 m e 2,10 m do piso	Altura Extintor (m)	1,04	1,1	1,06	1,06	1,07
4.3.3	Mobiliários na rota acessível	Altura entre 0,60 m e 2,10 m do piso	Altura Debaixo escada (m)	N/A	1,35	N/A	1,4	N/A
4.3.3	Mobiliários na rota acessível	≤ 0,10 m da parede	Profundidade (m)	0,18	0,18	0,18	0,18	0,18
4.3.3	Mobiliários na rota acessível	-	Quantidade de mobiliários (unid.)	3	1	2	3	3
4.3.4	Área para manobra de cadeiras de rodas sem deslocamento	a) para rotação de 90° = 1,20 m × 1,20 m; b) para rotação de 180° = 1,50 m × 1,20 m; c) para rotação de 360° = círculo com diâmetro de 1,50 m.	Área disponível para a manobra (m x m)	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
4.3.7	Proteção contra queda ao longo de rotas acessíveis	Alerta tátil/visual e/ou guarda corpo	Altura inferior do Guarda corpo (m)	0,36	N/A	0,36	N/A	0,36
4.3.7	Proteção contra queda ao longo de rotas acessíveis	Alerta tátil/visual e/ou guarda corpo	Altura total guarda corpo (m)	0,83	N/A	0,83	N/A	0,83

TABELA 1 – CORREDORES (CONTINUAÇÃO)

Item da Norma	Descrição	Valor normativo	Item a Verificar	B2-2P2	Torre B3 - 1P	Torre B3 - 2P	B3-1P	B3-2P
5.3	Símbolos	Símbolo internacional de acesso a pessoa com cadeira de rodas	Verificar atendimento (S/N)	N	N	N	N	N
5.4.1	Sinalização de portas e passagens	Portas e passagens devem possuir informação visual, associada a sinalização tátil ou sonora	Atendimento (S/N)	N	N	N	N	N
6.3.2	Circulação – Piso	Piso com superfície regular, firme, estável, não trepidante para dispositivos com rodas e antiderrapante	Atendimento (S/N)	S	S	S	S	S
8.5	Bebedouros	Bebedouro duplo	Existência (S/N)	N	N	N	S	S
8.5	Bebedouros	Altura do bebedouro inferior = 0,90m	Altura do bebedouro inferior (m)	N/A	N/A	N/A	0,68	0,68
8.5	Bebedouros	Vão livre do bebedouro inferior >= 0,73 m	Vão livre do bebedouro inferior (m)	N/A	N/A	N/A	0,46	0,46
8.5	Bebedouros	Altura do bebedouro superior entre 1 m e 1,10 m	Altura do bebedouro superior (m)	1	N/A	N/A	0,98	0,98

APÊNDICE B

TABELA 2 – ELEVADORES (CONTINUA)

Item da Norma	Descrição	Valor normativo	Item a Verificar	Bloco 5	Bloco 1
6.10.2	Elevador vertical ou inclinado	Presença de sinalização tátil e visual na parte externa	Verificar atendimento (S/N)	N	N
6.10.2	Elevador vertical ou inclinado	Características da sinalização Externa a) instrução de uso, fixada próximo à botoeira; b) indicação da posição para embarque e desembarque; c) indicação dos pavimentos atendidos nas botoeiras e batentes; d) dispositivo de chamada dentro do alcance manual.	Verificar atendimento (S/N)	N	N
6.10.2	Elevador vertical ou inclinado	Presença de sinalização tátil e visual na parte interna	Verificar atendimento (S/N)	N	N
6.10.2	Elevador vertical ou inclinado	Características da sinalização Interna a) instrução de uso, fixada próximo à botoeira; b) indicação da posição para embarque e desembarque; c) indicação dos pavimentos atendidos nas botoeiras e batentes; d) dispositivo de chamada dentro do alcance manual.	Verificar atendimento (S/N)	N	N
6.10.2	Elevador vertical ou inclinado	Presença de dispositivo de comunicação	Verificar atendimento (S/N)	N	N
4.3.4	Área para manobra de cadeiras de rodas sem deslocamento	Para rotação de 180° = 1,50 m × 1,20 m	Verificar atendimento (S/N)	N (1,40x1,20)	N (0,98x1,16)

APÊNDICE C

TABELA 3 - ENTRADAS

Item da Norma	Descrição	Valor normativo	Item a Verificar	Bloco 5	Bloco 1
5.3	Símbolos	Símbolo internacional de acesso a PCR	Verificar atendimento (S/N)	N	N
5.4.2	Planos e mapas acessíveis	Os planos e mapas acessíveis são representações visuais, táteis e/ou sonoras que servem para orientação e localização de lugares, rotas, fenômenos geográficos, cartográficos e espaciais.	Verificar atendimento (S/N)	N	N
6.3.4	Desníveis	<= 5 mm - dispensam tratamento especial > 5 mm a 20 mm - inclinação máxima de 50%	Altura do desnível (mm)	30	0
6.11.2	Portas	Presença de faixa contínua na porta de vidro	Verificar atendimento (S/N)	S	S
6.11.2	Portas	Faixa >= 50 mm de espessura	Espessura (mm)	70	100
6.11.2	Portas	Faixa a 0,90 a 1,0 m do chão acabado	Altura da faixa (m)	1,01	1,38
6.12.3	Dimensões mínimas da calçada	Circulação de pedestre >= 1,20 m	Largura (m)	6,62	2,13
8.6	Lixeiras	Devem ser localizados fora das faixas livres de circulação	Verificar atendimento (S/N)	S	S
8.6	Lixeiras	Altura máxima de 1,35 m	Altura da lixeira (m)	1,1	0,96
8.9	Assentos públicos	Altura entre 0,40 m e 0,45 m, medida na parte mais alta e frontal do assento	Altura dos assentos públicos (m)	0,41	N/A
8.9	Assentos públicos	Largura do módulo individual entre 0,45 m e 0,50 m	Largura do assento público (m)	0,50m	N/A
8.9	Assentos públicos	Vaga próxima aos assentos para MR ou PCR	Verificar existência (S/N)	N	N/A
8.9	Assentos públicos	Vaga acessível com 0,80 x 1,20	Área disponível (m x m)	N	N/A

APÊNDICE D

TABELA 4 – ESCADAS (CONTINUA)

Item da Norma	Descrição	Valor normativo	Item a Verificar	Torre B5 1P-2P	Torre B5 2P-3P	Torre B6 1P-2P	Torre B6 2P-3P	Torre B4 1P-2P	Torre B4 2P-3P
5.3	Símbolos	Símbolo de escada	Verificar atendimento (S/N)	N	N	N	N	N	N
5.4.3	Sinalização de pavimento	Sinalização tátil no corrimão	Verificar atendimento (S/N)	N	N	N	N	N	N
5.4.3	Sinalização de pavimento	Sinalização visual na parede	Verificar atendimento (S/N)	N	N	N	N	N	N
5.4.4.2	Degraus de escadas	Aplicada nos pisos e espelhos com material contrastante	Verificar atendimento (S/N)	N	N	N	N	N	N
5.4.4.2	Degraus de escadas	≥ 7 cm de comprimento	Comprimento sinalização (cm)	Toda a extensão	Toda a extensão	Toda a extensão	Toda a extensão	Toda a extensão	Toda a extensão
5.4.4.2	Degraus de escadas	≥ 3 cm de largura	Largura da sinalização (cm)	5	5	5	5	5	5
6.7	Degraus e escadas fixas em rotas acessíveis	Bocel $\leq 1,5$ cm	Dimensão do bocel (cm)	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
6.8	Escadas	Pisos (p): $0,28 \text{ m} \leq p \leq 0,32 \text{ m}$	Dimensão do piso (m)	0,285	0,29	0,31	0,31	0,31	0,29
6.8	Escadas	Espelhos (e): $0,16 \text{ m} \leq e \leq 0,18 \text{ m}$	Dimensão do espelho (m)	0,17	0,17	0,17	0,17	0,17	0,17
6.8	Escadas	Largura $\geq 1,2$ m	Largura (m)	1,36	1,34	1,35	1,35	1,34	1,35
6.8	Escadas	Presença de patamar a cada 3,2 m de desnível	Verificar atendimento (S/N)	S	S	S	S	S	S
6.8	Escadas	Dimensão do patamar $\geq 1,2$ m	Dimensão do patamar (m)	1,84 x 1,80	-	1,85 x 1,80	1,86 x 1,80	1,83 x 1,80	1,78 x 1,80
6.9	Corrimãos e guarda-corpos	Corrimão duplo	Verificar atendimento (S/N)	N	N	N	N	N	N
6.9	Corrimãos e guarda-corpos	Altura do corrimão inferior = 0,7 m (extremidade superior)	Altura corrimão inferior (m)	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
6.9	Corrimãos e guarda-corpos	Altura do corrimão superior = 0,92 m (extremidade superior)	Altura corrimão inferior (m)	0,82	0,87	0,82	0,82	0,82	0,85
6.9	Corrimãos e guarda-corpos	Prolongamento do corrimão $\geq 0,30$ m	Prolongamento corrimão (m)	0,16 (0,19)	0,16 ()	0,02 (0,22)	0,13 (0,22)	0,015 (0,21)	0,17 (0,20)
6.9	Corrimãos e guarda-corpos	Largura $\geq 2,40$ m: deve-se instalar corrimão intermediário	Verificar atendimento (S/N)	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

TABELA 4 – ESCADAS (CONTINUAÇÃO)

Item da Norma	Descrição	Valor normativo	Item a Verificar	Torre B2 1P-2P	Torre B2 2P-3P	Torre B1 1P-2P	Torre B1 2P-3P	Torre B3 1P-2P	Torre B3 2P-3P
5.3	Símbolos	Símbolo de escada	Verificar atendimento (S/N)	N	N	N	N	N	N
5.4.3	Sinalização de pavimento	Sinalização tátil no corrimão	Verificar atendimento (S/N)	N	N	N	N	N	N
5.4.3	Sinalização de pavimento	Sinalização visual na parede	Verificar atendimento (S/N)	N	N	N	N	N	N
5.4.4.2	Degraus de escadas	Aplicada nos pisos e espelhos com material contrastante	Verificar atendimento (S/N)	N	N	N	N	N	N
5.4.4.2	Degraus de escadas	≥ 7 cm de comprimento	Comprimento sinalização (cm)	Toda a extensão	N	Toda a extensão	Toda a extensão	N	N
5.4.4.2	Degraus de escadas	≥ 3 cm de largura	Largura da sinalização (cm)	4	N	4	4	N	N
6.7	Degraus e escadas fixas em rotas acessíveis	Bocel $\leq 1,5$ cm	Dimensão do bocel (cm)	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
6.8	Escadas	Pisos (p): $0,28 \text{ m} \leq p \leq 0,32 \text{ m}$	Dimensão do piso (m)	0,29	0,29	0,31	0,29	0,29	0,29
6.8	Escadas	Espelhos (e): $0,16 \text{ m} \leq e \leq 0,18 \text{ m}$;	Dimensão do espelho (m)	0,17	0,17	0,17	0,17	0,17	0,17
6.8	Escadas	Largura $\geq 1,2 \text{ m}$	Largura (m)	1,34	1,35	1,34	1,32	1,34	1,32
6.8	Escadas	Presença de patamar a cada 3,2 m de desnível	Verificar atendimento (S/N)	S	S	S	S	S	S
6.8	Escadas	Dimensão do patamar $\geq 1,2 \text{ m}$	Dimensão do patamar (m)	1,86 x 1,80	1,83 x 1,80	1,83 x 1,80	1,83 x 1,80	1,83 x 1,80	1,83 x 1,80
6.9	Corrimãos e guarda-corpos	Corrimão duplo	Verificar atendimento (S/N)	N	N	N	N	N	N
6.9	Corrimãos e guarda-corpos	Altura do corrimão inferior = 0,7 m (extremidade superior)	Altura corrimão inferior (m)	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
6.9	Corrimãos e guarda-corpos	Altura do corrimão superior = 0,92 m (extremidade superior)	Altura corrimão inferior (m)	0,89	1	0,96	0,9	0,9	0,95
6.9	Corrimãos e guarda-corpos	Prolongamento do corrimão $\geq 0,30 \text{ m}$	Prolongamento corrimão (m)	0,20 (0,24)	0,24 (0,22)	0,01 (0,32)	0,23 (0,29)	0,00 (0,25)	0,26 (0,22)
6.9	Corrimãos e guarda-corpos	Largura $\geq 2,40 \text{ m}$: deve-se instalar corrimão intermediário	Verificar atendimento (S/N)	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

TABELA 4 – ESCADAS (CONTINUAÇÃO)

Item da Norma	Descrição	Valor normativo	Item a Verificar	Corredor B1	Corredor B2	Corredor B3	Corredor B4	Corredor B42	Corredor B6
5.3	Símbolos	Símbolo de escada	Verificar atendimento (S/N)	N	N	N	N	N	N
5.4.3	Sinalização de pavimento	Sinalização tátil no corrimão	Verificar atendimento (S/N)	N	N	N	N	N	N
5.4.3	Sinalização de pavimento	Sinalização visual na parede	Verificar atendimento (S/N)	N	N	N	N	N	N
5.4.4.2	Degraus de escadas	Aplicada nos pisos e espelhos com material contrastante	Verificar atendimento (S/N)	N	N	N	N	N	N
5.4.4.2	Degraus de escadas	≥ 7 cm de comprimento	Comprimento sinalização (cm)	N	Toda a extensão	Toda a extensão	Toda a extensão	Toda a extensão	Toda a extensão
5.4.4.2	Degraus de escadas	≥ 3 cm de largura	Largura da sinalização (cm)	N	4	5	4	5	5
6.7	Degraus e escadas fixas em rotas acessíveis	Bocel $\leq 1,5$ cm	Dimensão do bocel (cm)	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
6.8	Escadas	Pisos (p): $0,28 \text{ m} \leq p \leq 0,32 \text{ m}$	Dimensão do piso (m)	0,28	0,31	0,31	0,31	0,31	0,3
6.8	Escadas	Espelhos (e): $0,16 \text{ m} \leq e \leq 0,18 \text{ m}$	Dimensão do espelho (m)	0,17	0,17	0,17	0,17	0,17	0,17
6.8	Escadas	Largura $\geq 1,2 \text{ m}$	Largura (m)	2,04	1,63	1,6	1,6	1,63	1,61
6.8	Escadas	Presença de patamar a cada 3,2 m de desnível	Verificar atendimento (S/N)	S	S	S	S	S	S
6.8	Escadas	Dimensão do patamar $\geq 1,2 \text{ m}$	Dimensão do patamar (m)	1,00 x 2,04	1,83 x 3,77	1,83 x 3,77	1,83 x 3,77	1,83 x 3,77	1,83 x 3,77
6.9	Corrimãos e guarda-corpos	Corrimão duplo	Verificar atendimento (S/N)	N	N	N	N	N	N
6.9	Corrimãos e guarda-corpos	Altura do corrimão inferior = 0,7 m (extremidade superior)	Altura corrimão inferior (m)	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
6.9	Corrimãos e guarda-corpos	Altura do corrimão superior = 0,92 m (extremidade superior)	Altura corrimão inferior (m)	0,9	0,9	0,92	0,88	0,84	0,82
6.9	Corrimãos e guarda-corpos	Prolongamento do corrimão $\geq 0,30 \text{ m}$	Prolongamento corrimão (m)	0,21 (0,00)	0,16 (0,13)	0,08 (0,12)	0,09 (0,08)	0,13 (0,10)	0,12 (0,10)
6.9	Corrimãos e guarda-corpos	Largura $\geq 2,40 \text{ m}$: deve-se instalar corrimão intermediário	Verificar atendimento (S/N)	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

TABELA 4 – ESCADAS (CONTINUAÇÃO)

Item da Norma	Descrição	Valor normativo	Item a Verificar	Portaria B5	Portaria B1
5.3	Símbolos	Símbolo de escada	Verificar atendimento (S/N)	N	N
5.4.3	Sinalização de pavimento	Sinalização tátil no corrimão	Verificar atendimento (S/N)	N	N
5.4.3	Sinalização de pavimento	Sinalização visual na parede	Verificar atendimento (S/N)	N/A	N/A
5.4.4.2	Degraus de escadas	Aplicada nos pisos e espelhos com material contrastante	Verificar atendimento (S/N)	N	N
5.4.4.2	Degraus de escadas	≥ 7 cm de comprimento	Comprimento sinalização (cm)	Toda a extensão	Toda a extensão
5.4.4.2	Degraus de escadas	≥ 3 cm de largura	Largura da sinalização (cm)	7	7
6.7	Degraus e escadas fixas em rotas acessíveis	Bocel $\leq 1,5$ cm	Dimensão do bocel (cm)	N/A	N/A
6.8	Escadas	Pisos (p): $0,28 \text{ m} \leq p \leq 0,32 \text{ m}$	Dimensão do piso (m)	0,34	0,34
6.8	Escadas	Espelhos (e): $0,16 \text{ m} \leq e \leq 0,18 \text{ m}$;	Dimensão do espelho (m)	0,15	0,17
6.8	Escadas	Largura $\geq 1,2 \text{ m}$	Largura (m)	3	12,83
6.8	Escadas	Presença de patamar a cada 3,2 m de desnível	Verificar atendimento (S/N)	N/A	N/A
6.8	Escadas	Dimensão do patamar $\geq 1,2 \text{ m}$	Dimensão do patamar (m)	2,2	N/A
6.9	Corrimãos e guarda-corpos	Corrimão duplo	Verificar atendimento (S/N)	N	N
6.9	Corrimãos e guarda-corpos	Altura do corrimão inferior = 0,7 m (extremidade superior)	Altura corrimão inferior (m)	N/A	N/A
6.9	Corrimãos e guarda-corpos	Altura do corrimão superior = 0,92 m (extremidade superior)	Altura corrimão inferior (m)	0,83	N/A
6.9	Corrimãos e guarda-corpos	Prolongamento do corrimão $\geq 0,30 \text{ m}$	Prolongamento corrimão (m)	0,20 (0,08)	N/A
6.9	Corrimãos e guarda-corpos	Largura $\geq 2,40 \text{ m}$: deve-se instalar corrimão intermediário	Verificar atendimento (S/N)	N	N

TABELA 5 - RAMPAS

Item da Norma	Descrição	Valor normativo	Item a Verificar	Vaga Especial B5 - Calçada	Calçada - Portaria B5				Vaga Especial B1 - Calçada	Calçada B1 - Portaria B1	Vaga Especial B1 - RU
					Segmento 1	Segmento 2	Segmento 3	Segmento 4			
6.6	Rampas	Desnível $\leq 1,5$ m - 5% Desnível $\leq 1,0$ m - 5% $< i \leq 6,25\%$ Desnível $\leq 0,80$ - 6,25% $< i \leq 8,33\%$	Altura do desnível (m)	0,175	0,423	0,620	0,540	0,090	0,19	0,76	0,16
6.6	Rampas	Desnível $\leq 1,5$ m - 5% Desnível $\leq 1,0$ m - 5% $< i \leq 6,25\%$ Desnível $\leq 0,80$ - 6,25% $< i \leq 8,33\%$	Inclinação do desnível (%)	12,07%	3,62%	5,25%	4,66%	2,38%	12,93%	8,80%	11,94%
6.6	Rampas	Largura $\geq 1,2$ m	Largura da Rampa (m)	2,05	1,46	1,43	1,55	1,59	1,18	1,43	1,15
6.6	Rampas	Corrimão duplo	Verificar atendimento (S/N)	N	N	N	N	N	N	N	N
6.6	Rampas	Altura do corrimão inferior = 0,7 m (extremidade superior)	Altura do corrimão inferior (m)	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
6.6	Rampas	Altura do corrimão superior = 0,92 m (extremidade superior)	Altura do corrimão superior (m)	N/A	0,86	0,86	0,86	0,86	N/A	0,73	N/A
6.6	Rampas	Prolongamento do corrimão $\geq 0,30$ m	Prolongamento do corrimão (m)	N/A	N	N	N	N	N/A	N	N/A
6.6	Rampas	Patamar inicial dimensão longitudinal $\geq 1,20$ m	Dimensão longitudinal do patamar (m)	N/A	3,25	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
6.6	Rampas	Patamar intermediário dimensão longitudinal $\geq 1,20$ m	Dimensão longitudinal do patamar (m)	N/A	N/A	3,15	3,00	1,63	N/A	N/A	N/A
6.6	Rampas	Patamar final dimensão longitudinal $\geq 1,20$ m	Dimensão longitudinal do patamar (m)	N/A	N/A	N/A	N/A	13,12	N/A	N/A	N/A

APÊNDICE E

TABELA 6 - ESTACIONAMENTO

Item da Norma	Descrição	Valor normativo	Item a Verificar	Bloco 5	Bloco 1
5.3	Símbolos	Símbolo internacional de acesso a pessoa com cadeira de rodas	Verificar atendimento (S/N)	S	S
6.2.4	Acessos – Condições gerais	Distância entre a vaga e o acesso $\leq 50\text{m}$	Distância vaga PCR e acesso (m)	10,5	15,3
6.12.4	Acesso do veículo ao lote	Circulação $\geq 1,20\text{ m}$	Largura (m)	6,62	2,13
8.2	Ponto de embarque e desembarque de transporte público	Preservada a faixa livre na calçada mesmo com a implantação do ponto de embarque	Verificar existência (S/N)	S	N/A
8.2	Ponto de embarque e desembarque de transporte público	Quando houver assentos fixos e/ou apoios isquiáticos, deve ser garantido um espaço para PCR	Verificar existência (S/N)	N	N/A

APÊNDICE F

TABELA 7 - PORTAS

Item da Norma	Descrição	Valor normativo	Item a Verificar	Porta dupla	Porta Lab	Porta simples
4.6.6	Maçanetas, barras antipânico e puxadores	Tipo Alavanca	Tipo da Maçaneta	S	S	S
4.6.6	Maçanetas, barras antipânico e puxadores	100 mm de comprimento da maçaneta	Comprimento da maçaneta (mm)	80	80	80
4.6.6	Maçanetas, barras antipânico e puxadores	Sem arestas e recurvado na extremidade	Acabamento das arestas (S/N)	S	S	S
4.6.6	Maçanetas, barras antipânico e puxadores	≥ 40 mm	Distância da Maçaneta a porta (mm)	40	40	40
4.6.6	Maçanetas, barras antipânico e puxadores	0,80 m e 1,10 m do piso acabado	Altura da Maçaneta (centro do conjunto chave/puxador) (m)	1,04	1,08	1,04
6.11.2	Portas	Vão livre $\geq 0,80$ m	Vão livre (m)	1,22 (0,60)	1	0,9
6.11.2	Portas	Altura $\geq 2,10$ m	Altura da porta (m)	2,08	2,09	2,05

TABELA 8 – JANELAS (CONTINUA)

Item da Norma	Descrição	Valor normativo	Item a Verificar	B6-1	B6-2	Torre B6 - 1P	Torre B6 - 2P	Torre B5 - 1P	Torre B5 - 2P	B5-1	B5-2	Torre B4 - 1P	Torre B4 - 2P	B4-1	B4-2
6.11.3	Janelas	Acionamento da janela entre 0,60 m e 1,20 m	Altura do acionamento (m)	1,04	1,04	1,04	1	1,04	1	1,04	1,04	1,04	1	1,04	1,04

TABELA 8 – JANELAS (CONTINUAÇÃO)

Item da Norma	Descrição	Valor normativo	Item a Verificar	Torre B2 - 1P	Torre B2 - 2P	B2-1	B2-2	Torre B1 - 1P	Torre B1 - 2P	B1-1	B2-22	Torre B3 - 1P	Torre B3 - 2P	B3-1	B3-2
6.11.3	Janelas	Acionamento da janela entre 0,60 m e 1,20 m	Altura do acionamento (m)	1	1	1,04	1,04	1	1	1,04	1,04	1	1	1,04	1

APÊNDICE G

TABELA 9 - BALCÕES

Item da Norma	Descrição	Valor normativo	Item a Verificar	Bloco 5	Bloco 1
9.2	Balcão, bilheterias e balcões de informação	Altura livre sob o tampo $\geq 0,73$ m	Altura livre sob o tampo (m)	0 0,68	0 0,68
9.2	Balcão, bilheterias e balcões de informação	Profundidade sob o tampo $\geq 0,30$ m	Profundidade sob o tampo (m)	0,03 0,44	0,03 0,44
9.2	Balcão, bilheterias e balcões de informação	Balcões com largura $\geq 0,90$ m	Largura total da superfície (m)	0,5 2,06	0,5 2,06
9.2	Balcão, bilheterias e balcões de informação	Balcões com largura livre $\geq 0,80$ m	Largura livre da superfície (m)	0 0,97	0 0,97
9.2	Balcão, bilheterias e balcões de informação	Balcões com altura entre 0,75 m e 0,85 m	Altura do balcão (m)	0,88 0,88	0,88 0,88

APÊNDICE H

TABELA 10 - MESAS

Item da Norma	Descrição	Valor normativo	Item a Verificar	Mesa Escritório	Mesa Carteira
9.3	Mesas de trabalho	Profundidade entre 0,25 m e 0,50 m	Profundidade da Mesa (m)	0,7	0,4
9.3	Mesas de trabalho	Altura entre 0,75 m e 0,85 m	Altura da Mesa (m)	0,73	0,79
9.3	Mesas de trabalho	Largura livre entre 0,80 m e 1,50 m	Largura livre da Mesa (m)	1,4	0,59
9.3	Mesas de trabalho	Altura livre sob o tampo $\geq$ 0,73 m	Altura livre sob o tampo da Mesa (m)	0,71	0,6
9.3	Mesas de trabalho	Profundidade sob o tampo $\geq$ 0,50 m	Profundidade sob o tampo da Mesa (m)	0,45	0,38

APÊNDICE I

TABELA 11 – SANITÁRIOS (CONTINUA)

Item da Norma	Descrição	Valor normativo	Item a Verificar	WCM Torre B6 - 2P	WCF Torre B6 - 2P	WCM Torre B5 - 1P	WCF Torre B5 - 1P
5.3	Símbolos	Símbolo internacional de acesso a PCR e do gênero do banheiro	Verificar atendimento (S/N)	N	N	N	N
6.11.2	Portas	Presença de puxador horizontal do lado oposto ao lado de abertura	Verificar atendimento (S/N)	N	N	N	N
7.4	Sanitários, banheiros e vestiários	Distância de qualquer ponto até o sanitário <= 50 m (Recomendação)	Distância ponto mais distante ao banheiro (m)	48	48	-	-
7.4	Sanitários, banheiros e vestiários	Possuir entrada independente	Verificar atendimento (S/N)	N	N	N	N
7.4	Sanitários, banheiros e vestiários	Público - Um por pavimento, onde houver ou onde a legislação obrigar a ter sanitários Coletivo - Uma instalação sanitária acessível, onde houver sanitários	Verificar atendimento (S/N)	S	S	S	S
7.5	Sanitários, banheiros e vestiários	O boxer acessível deve possuir um espaço livre para rotação com raio de 1,5m	Raio de rotação livre (m)	1,1	0,92	1,1	1
7.5	Sanitários, banheiros e vestiários	Recomenda-se que as portas abram para fora, para facilitar o socorro à pessoa, se necessário.	Verificar atendimento (S/N)	S	S	S	S
7.5	Sanitários, banheiros e vestiários	Nos boxes acessíveis, as portas devem ter vão livre mínimo de 0,90 m	Largura das portas (m)	0,86	0,86	0,85	0,84
7.5	Sanitários, banheiros e vestiários	Lavatório sem coluna ou com coluna suspensa ou lavatório sobre tampo	Verificar atendimento (S/N)	N	N	N	N
7.5	Sanitários, banheiros e vestiários	Lavatório com 50cm de distância da parede	Distância da extremidade do lavatório até a parede(m)	0,45	0,45	0,45	0,45
7.5	Sanitários, banheiros e vestiários	Lavatório com vão livre para os pés de no mínimo 30 cm	Altura vão livre para os pés (m)	N/A	N/A	N/A	N/A
7.5	Sanitários, banheiros e vestiários	Altura do lavatório entre 0,78 m a 0,80 m	Altura superior do lavatório (m)	0,83	0,83	0,83	0,83

TABELA 11 – SANITÁRIOS (CONTINUAÇÃO)

Item da Norma	Descrição	Valor normativo	Item a Verificar	WCM Torre B6 - 2P	WCF Torre B6 - 2P	WCM Torre B5 - 1P	WCF Torre B5 - 1P
7.5	Sanitários, banheiros e vestiários	Os pisos dos sanitários devem ser antiderrapantes, sem desníveis e sem grelhas nas áreas de manobra	Verificar atendimento (S/N)	N	N	N	N
7.6	Sanitários, banheiros e vestiários	Barras de apoio ≥ 4 cm da parede ≤ 11 cm da parede	Distância da parede (cm)	8	8	8	8
7.6	Sanitários, banheiros e vestiários	Diâmetro das barras entre 30 mm e 40 mm	Diâmetro da barra (mm)	20	20	20	20
7.7	Sanitários, banheiros e vestiários	As bacias e assentos sanitários acessíveis não podem ter abertura frontal	Verificar atendimento (S/N)	S	S	S	S
7.7	Sanitários, banheiros e vestiários	Bacia Sanitária com altura entre 0,43 m e 0,45 m do piso acabado	Altura das bacias sanitárias (m)	0,45	0,45	0,45	0,45
7.7	Sanitários, banheiros e vestiários	Presença de Sóculo para completar a altura da bacia	Verificar atendimento (S/N)	S	S	S	S
7.7	Sanitários, banheiros e vestiários	Sóculo com cantos arredondados	Verificar atendimento (S/N)	N	N	N	N
7.7	Sanitários, banheiros e vestiários	Projeção frontal do sóculo a bacia $\leq 0,05$ m	Projeção frontal sóculo (m)	0,1	0,1	0,1	0,1
7.7	Sanitários, banheiros e vestiários	Barra de apoio atrás da bacia sanitária	Verificar atendimento (S/N)	S	S	S	S
7.7	Sanitários, banheiros e vestiários	Barra de apoio atrás da bacia sanitária $\geq 0,04$ m da caixa acoplada	Altura da barra de apoio horizontal atrás da bacia ao topo da caixa acoplada (m)	0,09	0,09	0,09	0,09
7.7	Sanitários, banheiros e vestiários	Barra de apoio atrás da bacia sanitária $\geq 0,80$ m	Comprimento total da barra horizontal atrás da bacia (m)	0,6	0,6	0,6	0,6
7.7	Sanitários, banheiros e vestiários	Distância do centro da bacia sanitária a extremidade da barra de apoio atrás da bacia = 0,30 m	Comprimento do centro bacia a extremidade da barra atrás da bacia (m)	0,23	0,23	0,23	0,26
7.7	Sanitários, banheiros e vestiários	Barra horizontal na parede perpendicular	Verificar atendimento (S/N)	S	S	S	S

TABELA 11 – SANITÁRIOS (CONTINUAÇÃO)

Item da Norma	Descrição	Valor normativo	Item a Verificar	WCM Torre B6 - 2P	WCF Torre B6 - 2P	WCM Torre B5 - 1P	WCF Torre B5 - 1P
7.7	Sanitários, banheiros e vestiários	Barra horizontal na parede perpendicular com comprimento $\geq 0,80$ m	Comprimento total da barra horizontal perpendicular a bacia (m)	0,6	0,6	0,6	0,6
7.7	Sanitários, banheiros e vestiários	Barra lateral na parede perpendicular com comprimento final ao início da bacia = 0,50 m	Distância entre o fim da bacia e o fim da barra horizontal na parede perpendicular a bacia (m)	0,34	0,3	0,2	0,08
7.7	Sanitários, banheiros e vestiários	Barra vertical na parede perpendicular	Verificar atendimento (S/N)	N	N	N	N
7.7	Sanitários, banheiros e vestiários	Barra vertical na parede perpendicular com comprimento $\geq 0,70$ m	Comprimento total da barra vertical na parede perpendicular a bacia (m)	N	N	N	N
7.7	Sanitários, banheiros e vestiários	Distância entre as barras vertical e horizontal = 0,10 m	Distância entre as barras vertical e horizontal na parede perpendicular (m)	N	N	N	N
7.7	Sanitários, banheiros e vestiários	Distância do fim da bacia sanitária ao início da barra vertical perpendicular = 0,30 m	Distância do fim da bacia ao início da barra vertical na parede perpendicular (m)	N	N	N	N
7.7	Sanitários, banheiros e vestiários	Distância do centro da bacia a barra horizontal na parede perpendicular = 0,40 m	Distância centro da bacia a barra horizontal na parede perpendicular (m)	0,48	0,52	0,45	0,57
7.8	Sanitários, banheiros e vestiários	Verificar existência de barras de apoio nos lavatórios	Verificar atendimento (S/N)	N	N	N	N
7.8	Sanitários, banheiros e vestiários	Os lavatórios devem ser equipados com torneiras acionadas por alavancas, torneiras com sensores eletrônicos ou dispositivos equivalentes	Verificar atendimento (S/N)	N	N	N	N

TABELA 11 – SANITÁRIOS (CONTINUAÇÃO)

Item da Norma	Descrição	Valor normativo	Item a Verificar	WCM Torre B6 - 2P	WCF Torre B6 - 2P	WCM Torre B5 - 1P	WCF Torre B5 - 1P
7.10	Sanitários, banheiros e vestiários	Nos boxes comuns, as portas devem ter vão livre mínimo de 0,80 m ou 0,60 m para edificações existentes	Largura das portas (m)	0,53	0,56	0,54	0,57
7.10	Sanitários, banheiros e vestiários	Área livre com no mínimo 0,60 m de diâmetro	Área livre dentro da cabine a partir da extremidade da bacia (m)	0,9	0,13	0,5	0,13
7.10	Sanitários, banheiros e vestiários	Recomenda-se que as portas abram para fora, para facilitar o socorro à pessoa, se necessário.	Verificar atendimento (S/N)	N	N	N	N
7.10	Sanitários, banheiros e vestiários	Recomenda-se pelo menos uma cabine com barras de apoio	Verificar atendimento (S/N)	N	N	N	N
7.10	Sanitários, banheiros e vestiários	Mictório com barra de apoio:	Verificar atendimento (S/N)	N	N/A	N	N/A
7.10	Sanitários, banheiros e vestiários	Altura do mictório até a abertura entre 0,60 m e 0,65 m	Altura do mictório (m)	0,65	N/A	0,65	N/A
7.10	Sanitários, banheiros e vestiários	Válvula do mictório altura $\leq 1,00$ m	Altura válvula do mictório (m)	1,1	N/A	1,1	N/A
7.10	Sanitários, banheiros e vestiários	Largura livre para uso do mictório: 0,60 m com barra ou 0,80 m sem barra	Largura para uso do mictório (m)	0,75	N/A	0,75	N/A
7.11	Acessórios para sanitários	Os acessórios como papeleiras e espelhos devem estar a no mínimo 80cm do chão e no máximo 1,20m.	Verificar altura dos acessórios (m)	1,3	1,3	1,45	1,36
7.11	Acessórios para sanitários	Papeleira (papel higiênico) a 0 m de distância horizontal da bacia	Distância do papel higiênico da bacia sanitária (m)	N	N	N	N
7.11	Acessórios para sanitários	Papeleira (papel higiênico) a 1 m do piso	Altura do papel higiênico do piso (m)	1,1	1,14	1,2	1,2

TABELA 11 – SANITÁRIOS (CONTINUAÇÃO)

Item da Norma	Descrição	Valor normativo	Item a Verificar	WCM Torre B6 - 2P	WCF Torre B6 - 2P	WCM Torre B5 - 1P	WCF Torre B5 - 1P
7.12	Banheiros acessíveis e vestiários com banheiro conjugados	Banheiros acessíveis e vestiários com área de rotação de 360° com raio de 1,5m.	Área livre no box (m)	N/A	N/A	N/A	N/A
7.12	Banheiros acessíveis e vestiários com banheiro conjugados	Abertura do box do banho >= 0,90 m	Abertura da porta (m)	N/A	N/A	N/A	N/A
7.12	Banheiros acessíveis e vestiários com banheiro conjugados	Presença de banco no box do banho	Verificar existência (S/N)	N/A	N/A	N/A	N/A
7.12	Banheiros acessíveis e vestiários com banheiro conjugados	Dimensão mínima do box 0,90 m x 0,95 m	Área do box de banho (m x m)	N/A	N/A	N/A	N/A
7.12	Banheiros acessíveis e vestiários com banheiro conjugados	Barras de apoio para chuveiros	Verificar existência (S/N)	N/A	N/A	N/A	N/A
7.12	Banheiros acessíveis e vestiários com banheiro conjugados	Piso antiderrapante no box	Verificar existência (S/N)	N/A	N/A	N/A	N/A
7.12	Banheiros acessíveis e vestiários com banheiro conjugados	Ralo junto a parede oposta a entrada do box	Verificar existência (S/N)	N/A	N/A	N/A	N/A

TABELA 11 – SANITÁRIOS (CONTINUAÇÃO)

Item da Norma	Descrição	Valor normativo	Item a Verificar	WCM Torre B5 - 2P	WCF Torre B5 - 2P	WCM Torre B3 - 2P	WCF Torre B3 - 2P
5.3	Símbolos	Símbolo internacional de acesso a PCR e do gênero do banheiro	Verificar atendimento (S/N)	N	N	N	N
6.11.2	Portas	Presença de puxador horizontal do lado oposto ao lado de abertura	Verificar atendimento (S/N)	N	N	N	N
7.4	Sanitários, banheiros e vestiários	Distância de qualquer ponto até o sanitário <= 50 m (Recomendação)	Distância ponto mais distante ao banheiro (m)	-	-	-	-
7.4	Sanitários, banheiros e vestiários	Possuir entrada independente	Verificar atendimento (S/N)	N	N	N	N
7.4	Sanitários, banheiros e vestiários	Público - Um por pavimento, onde houver ou onde a legislação obrigar a ter sanitários Coletivo - Uma instalação sanitária acessível, onde houver sanitários	Verificar atendimento (S/N)	S	S	S	S
7.5	Sanitários, banheiros e vestiários	O boxer acessível deve possuir um espaço livre para rotação com raio de 1,5m	Raio de rotação livre (m)	1,1	1,1	1,2	1
7.5	Sanitários, banheiros e vestiários	Recomenda-se que as portas abram para fora, para facilitar o socorro à pessoa, se necessário.	Verificar atendimento (S/N)	S	S	S	S
7.5	Sanitários, banheiros e vestiários	Nos boxes acessíveis, as portas devem ter vão livre mínimo de 0,90 m	Largura das portas (m)	0,84	0,87	0,88	0,85
7.5	Sanitários, banheiros e vestiários	Lavatório sem coluna ou com coluna suspensa ou lavatório sobre tampo	Verificar atendimento (S/N)	N	N	S	S
7.5	Sanitários, banheiros e vestiários	Lavatório com 50cm de distância da parede	Distância da extremidade do lavatório até a parede(m)	0,45	0,45	0,31	0,31
7.5	Sanitários, banheiros e vestiários	Lavatório com vão livre para os pés de no mínimo 30 cm	Altura vão livre para os pés (m)	N/A	N/A	0,33	0,33
7.5	Sanitários, banheiros e vestiários	Altura do lavatório entre 0,78 m a 0,80 m	Altura superior do lavatório (m)	0,83	0,83	0,76	0,76

TABELA 11 – SANITÁRIOS (CONTINUAÇÃO)

Item da Norma	Descrição	Valor normativo	Item a Verificar	WCM Torre B5 - 2P	WCF Torre B5 - 2P	WCM Torre B3 - 2P	WCF Torre B3 - 2P
7.5	Sanitários, banheiros e vestiários	Os pisos dos sanitários devem ser antiderrapantes, sem desníveis e sem grelhas nas área de manobra	Verificar atendimento (S/N)	N	N	S	S
7.6	Sanitários, banheiros e vestiários	Barras de apoio ≥ 4 cm da parede ≤ 11 cm da parede	Distância da parede (cm)	8	8	8	8
7.6	Sanitários, banheiros e vestiários	Diâmetro das barras entre 30 mm e 40 mm	Diâmetro da barra (mm)	20	2	40	40
7.7	Sanitários, banheiros e vestiários	As bacias e assentos sanitários acessíveis não podem ter abertura frontal	Verificar atendimento (S/N)	S	S	S	S
7.7	Sanitários, banheiros e vestiários	Bacia Sanitária com altura entre 0,43 m e 0,45 m do piso acabado	Altura das bacias sanitárias (m)	0,45	0,45	0,46	0,45
7.7	Sanitários, banheiros e vestiários	Presença de Sóculo para completar a altura da bacia	Verificar atendimento (S/N)	S	S	S	S
7.7	Sanitários, banheiros e vestiários	Sóculo com cantos arredondados	Verificar atendimento (S/N)	N	N	N	N
7.7	Sanitários, banheiros e vestiários	Projeção frontal do sóculo a bacia $\leq 0,05$ m	Projeção frontal sóculo (m)	0,09	0,1	0,1	0,6
7.7	Sanitários, banheiros e vestiários	Barra de apoio atrás da bacia sanitária	Verificar atendimento (S/N)	S	S	S	S
7.7	Sanitários, banheiros e vestiários	Barra de apoio atrás da bacia sanitária $\geq 0,04$ m da caixa acoplada	Altura da barra de apoio horizontal atrás da bacia ao topo da caixa acoplada (m)	0,11	0,11	0,12	0,12
7.7	Sanitários, banheiros e vestiários	Barra de apoio atrás da bacia sanitária $\geq 0,80$ m	Comprimento total da barra horizontal atrás da bacia (m)	0,6	0,6	0,6	0,6
7.7	Sanitários, banheiros e vestiários	Distância do centro da bacia sanitária a extremidade da barra de apoio atrás da bacia = 0,30 m	Comprimento do centro bacia a extremidade da barra atrás da bacia (m)	0,24	0,2	0,24	0,3
7.7	Sanitários, banheiros e vestiários	Barra horizontal na parede perpendicular	Verificar atendimento (S/N)	S	S	S	S

TABELA 11 – SANITÁRIOS (CONTINUAÇÃO)

Item da Norma	Descrição	Valor normativo	Item a Verificar	WCM Torre B5 - 2P	WCF Torre B5 - 2P	WCM Torre B3 - 2P	WCF Torre B3 - 2P
7.7	Sanitários, banheiros e vestiários	Barra horizontal na parede perpendicular com comprimento $\geq 0,80$ m	Comprimento total da barra horizontal perpendicular a bacia (m)	0,6	0,6	0,6	0,6
7.7	Sanitários, banheiros e vestiários	Barra lateral na parede perpendicular com comprimento final ao início da bacia = 0,50 m	Distância entre o fim da bacia e o fim da barra horizontal na parede perpendicular a bacia (m)	0,22	0,35	0,24	0,3
7.7	Sanitários, banheiros e vestiários	Barra vertical na parede perpendicular	Verificar atendimento (S/N)	N	N	N	N
7.7	Sanitários, banheiros e vestiários	Barra vertical na parede perpendicular com comprimento $\geq 0,70$ m	Comprimento total da barra vertical na parede perpendicular a bacia (m)	N	N	N	N
7.7	Sanitários, banheiros e vestiários	Distância entre as barras vertical e horizontal = 0,10 m	Distância entre as barras vertical e horizontal na parede perpendicular (m)	N	N	N	N
7.7	Sanitários, banheiros e vestiários	Distância do fim da bacia sanitária ao início da barra vertical perpendicular = 0,30 m	Distância do fim da bacia ao início da barra vertical na parede perpendicular (m)	N	N	N	N
7.7	Sanitários, banheiros e vestiários	Distância do centro da bacia a barra horizontal na parede perpendicular = 0,40 m	Distância centro da bacia a barra horizontal na parede perpendicular (m)	0,45	0,48	0,39	0,47
7.8	Sanitários, banheiros e vestiários	Verificar existência de barras de apoio nos lavatórios	Verificar atendimento (S/N)	N	N	N	N
7.8	Sanitários, banheiros e vestiários	Os lavatórios devem ser equipados com torneiras acionadas por alavancas, torneiras com sensores eletrônicos ou dispositivos equivalentes	Verificar atendimento (S/N)	N	N	N	N

TABELA 11 – SANITÁRIOS (CONTINUAÇÃO)

Item da Norma	Descrição	Valor normativo	Item a Verificar	WCM Torre B5 - 2P	WCF Torre B5 - 2P	WCM Torre B3 - 2P	WCF Torre B3 - 2P
7.10	Sanitários, banheiros e vestiários	Nos boxes comuns, as portas devem ter vão livre mínimo de 0,80 m ou 0,60 m para edificações existentes	Largura das portas (m)	0,56	0,56	0,55	0,55
7.10	Sanitários, banheiros e vestiários	Área livre com no mínimo 0,60 m de diâmetro	Área livre dentro da cabine a partir da extremidade da bacia (m)	0,08	0,11	0,19	0,2
7.10	Sanitários, banheiros e vestiários	Recomenda-se que as portas abram para fora, para facilitar o socorro à pessoa, se necessário.	Verificar atendimento (S/N)	N	N	N	N
7.10	Sanitários, banheiros e vestiários	Recomenda-se pelo menos uma cabine com barras de apoio	Verificar atendimento (S/N)	N	N	N	N
7.10	Sanitários, banheiros e vestiários	Mictório com barra de apoio:	Verificar atendimento (S/N)	N	N/A	N	N/A
7.10	Sanitários, banheiros e vestiários	Altura do mictório até a abertura entre 0,60 m e 0,65 m	Altura do mictório (m)	0,65	N/A	0,66	N/A
7.10	Sanitários, banheiros e vestiários	Válvula do mictório altura $\leq 1,00$ m	Altura válvula do mictório (m)	1,1	N/A	1,1	N/A
7.10	Sanitários, banheiros e vestiários	Largura livre para uso do mictório: 0,60 m com barra ou 0,80 m sem barra	Largura para uso do mictório (m)	0,75	N/A	0,78	N/A
7.11	Acessórios para sanitários	Os acessórios como papeleiras e espelhos devem estar a no mínimo 80cm do chão e no máximo 1,20m.	Verificar altura dos acessórios (m)	1,33	1,27	1,32	1,4
7.11	Acessórios para sanitários	Papeleira (papel higiênico) a 0 m de distância horizontal da bacia	Distância do papel higiênico da bacia sanitária (m)	N	N	N	N
7.11	Acessórios para sanitários	Papeleira (papel higiênico) a 1 m do piso	Altura do papel higiênico do piso (m)	1,18	1,32	1,45	1,43

TABELA 11 – SANITÁRIOS (CONTINUAÇÃO)

Item da Norma	Descrição	Valor normativo	Item a Verificar	WCM Torre B5 - 2P	WCF Torre B5 - 2P	WCM Torre B3 - 2P	WCF Torre B3 - 2P
7.12	Banheiros acessíveis e vestiários com banheiro conjugados	Banheiros acessíveis e vestiários com área de rotação de 360° com raio de 1,5m.	Área livre no box (m)	N/A	N/A	1,3 x 0,9	1,3 x 0,85
7.12	Banheiros acessíveis e vestiários com banheiro conjugados	Abertura do box do banho >= 0,90 m	Abertura da porta (m)	N/A	N/A	0,56	0,55
7.12	Banheiros acessíveis e vestiários com banheiro conjugados	Presença de banco no box do banho	Verificar existência (S/N)	N/A	N/A	N	N
7.12	Banheiros acessíveis e vestiários com banheiro conjugados	Dimensão mínima do box 0,90 m x 0,95 m	Área do box de banho (m x m)	N/A	N/A	1,3 x 0,9	1,3 x 0,85
7.12	Banheiros acessíveis e vestiários com banheiro conjugados	Barras de apoio para chuveiros	Verificar existência (S/N)	N/A	N/A	N	N
7.12	Banheiros acessíveis e vestiários com banheiro conjugados	Piso antiderrapante no box	Verificar existência (S/N)	N/A	N/A	S	S
7.12	Banheiros acessíveis e vestiários com banheiro conjugados	Ralo junto a parede oposta a entrada do box	Verificar existência (S/N)	N/A	N/A	S	S

TABELA 11 – SANITÁRIOS (CONTINUAÇÃO)

Item da Norma	Descrição	Valor normativo	Item a Verificar	WCF Torre B1 - 2P	WCM Torre B1 - 1P	WCM Torre B4 - 1P	WCF Torre B4 - 1P
5.3	Símbolos	Símbolo internacional de acesso a PCR e do gênero do banheiro	Verificar atendimento (S/N)	N	N	N	N
6.11.2	Portas	Presença de puxador horizontal do lado oposto ao lado de abertura	Verificar atendimento (S/N)	N	N	N	N
7.4	Sanitários, banheiros e vestiários	Distância de qualquer ponto até o sanitário <= 50 m (Recomendação)	Distância ponto mais distante ao banheiro (m)	-	-	-	-
7.4	Sanitários, banheiros e vestiários	Possuir entrada independente	Verificar atendimento (S/N)	N	N	N	N
7.4	Sanitários, banheiros e vestiários	Público - Um por pavimento, onde houver ou onde a legislação obrigar a ter sanitários Coletivo - Uma instalação sanitária acessível, onde houver sanitários	Verificar atendimento (S/N)	S	S	S	S
7.5	Sanitários, banheiros e vestiários	O boxer acessível deve possuir um espaço livre para rotação com raio de 1,5m	Raio de rotação livre (m)	0,8	1,2	1,25	1
7.5	Sanitários, banheiros e vestiários	Recomenda-se que as portas abram para fora, para facilitar o socorro à pessoa, se necessário.	Verificar atendimento (S/N)	S	S	S	S
7.5	Sanitários, banheiros e vestiários	Nos boxes acessíveis, as portas devem ter vão livre mínimo de 0,90 m	Largura das portas (m)	0,86	0,9	0,85	0,84
7.5	Sanitários, banheiros e vestiários	Lavatório sem coluna ou com coluna suspensa ou lavatório sobre tampo	Verificar atendimento (S/N)	S	S	N	N
7.5	Sanitários, banheiros e vestiários	Lavatório com 50cm de distância da parede	Distância da extremidade do lavatório até a parede(m)	0,53	0,53	0,44	0,45
7.5	Sanitários, banheiros e vestiários	Lavatório com vão livre para os pés de no mínimo 30 cm	Altura vão livre para os pés (m)	0,49	0,57	N/A	N/A
7.5	Sanitários, banheiros e vestiários	Altura do lavatório entre 0,78 m a 0,80 m	Altura superior do lavatório (m)	0,87	0,87	0,83	0,83

TABELA 11 – SANITÁRIOS (CONTINUAÇÃO)

Item da Norma	Descrição	Valor normativo	Item a Verificar	WCF Torre B1 - 2P	WCM Torre B1 - 1P	WCM Torre B4 - 1P	WCF Torre B4 - 1P
7.5	Sanitários, banheiros e vestiários	Os pisos dos sanitários devem ser antiderrapantes, sem desníveis e sem grelhas nas áreas de manobra	Verificar atendimento (S/N)	N	N	N	N
7.6	Sanitários, banheiros e vestiários	Barras de apoio ≥ 4 cm da parede ≤ 11 cm da parede	Distância da parede (cm)	9	8	10	10
7.6	Sanitários, banheiros e vestiários	Diâmetro das barras entre 30 mm e 40 mm	Diâmetro da barra (mm)	30	30	25	25
7.7	Sanitários, banheiros e vestiários	As bacias e assentos sanitários acessíveis não podem ter abertura frontal	Verificar atendimento (S/N)	S	S	S	S
7.7	Sanitários, banheiros e vestiários	Bacia Sanitária com altura entre 0,43 m e 0,45 m do piso acabado	Altura das bacias sanitárias (m)	0,47	0,45	0,45	0,46
7.7	Sanitários, banheiros e vestiários	Presença de Sóculo para completar a altura da bacia	Verificar atendimento (S/N)	S	S	S	S
7.7	Sanitários, banheiros e vestiários	Sóculo com cantos arredondados	Verificar atendimento (S/N)	N	N	N	N
7.7	Sanitários, banheiros e vestiários	Projeção frontal do sóculo a bacia $\leq 0,05$ m	Projeção frontal sóculo (m)	0,08	0,05	0,09	0,1
7.7	Sanitários, banheiros e vestiários	Barra de apoio atrás da bacia sanitária	Verificar atendimento (S/N)	S	S	S	S
7.7	Sanitários, banheiros e vestiários	Barra de apoio atrás da bacia sanitária $\geq 0,04$ m da caixa acoplada	Altura da barra de apoio horizontal atrás da bacia ao topo da caixa acoplada (m)	0,07	0,08	0,06	0,05
7.7	Sanitários, banheiros e vestiários	Barra de apoio atrás da bacia sanitária $\geq 0,80$ m	Comprimento total da barra horizontal atrás da bacia (m)	0,58	0,6	0,9	0,9
7.7	Sanitários, banheiros e vestiários	Distância do centro da bacia sanitária a extremidade da barra de apoio atrás da bacia = 0,30 m	Comprimento do centro bacia a extremidade da barra atrás da bacia (m)	0,26	0,28	0,34	0,42
7.7	Sanitários, banheiros e vestiários	Barra horizontal na parede perpendicular	Verificar atendimento (S/N)	S	S	S	S

TABELA 11 – SANITÁRIOS (CONTINUAÇÃO)

Item da Norma	Descrição	Valor normativo	Item a Verificar	WCF Torre B1 - 2P	WCM Torre B1 - 1P	WCM Torre B4 - 1P	WCF Torre B4 - 1P
7.7	Sanitários, banheiros e vestiários	Barra horizontal na parede perpendicular com comprimento $\geq 0,80$ m	Comprimento total da barra horizontal perpendicular à bacia (m)	0,58	0,59	0,9	0,9
7.7	Sanitários, banheiros e vestiários	Barra lateral na parede perpendicular com comprimento final ao início da bacia = 0,50 m	Distância entre o fim da bacia e o fim da barra horizontal na parede perpendicular a bacia (m)	0,23	0,19	0,45	0,4
7.7	Sanitários, banheiros e vestiários	Barra vertical na parede perpendicular	Verificar atendimento (S/N)	N	N	N	N
7.7	Sanitários, banheiros e vestiários	Barra vertical na parede perpendicular com comprimento $\geq 0,70$ m	Comprimento total da barra vertical na parede perpendicular a bacia (m)	N	N	N	N
7.7	Sanitários, banheiros e vestiários	Distância entre as barras vertical e horizontal = 0,10 m	Distância entre as barras vertical e horizontal na parede perpendicular (m)	N	N	N	N
7.7	Sanitários, banheiros e vestiários	Distância do fim da bacia sanitária ao início da barra vertical perpendicular = 0,30 m	Distância do fim da bacia ao início da barra vertical na parede perpendicular (m)	N	N	N	N
7.7	Sanitários, banheiros e vestiários	Distância do centro da bacia a barra horizontal na parede perpendicular = 0,40 m	Distância centro da bacia a barra horizontal na parede perpendicular (m)	0,48	0,41	0,3	0,43
7.8	Sanitários, banheiros e vestiários	Verificar existência de barras de apoio nos lavatórios	Verificar atendimento (S/N)	N	N	N	N
7.8	Sanitários, banheiros e vestiários	Os lavatórios devem ser equipados com torneiras acionadas por alavancas, torneiras com sensores eletrônicos ou dispositivos equivalentes	Verificar atendimento (S/N)	N	N	N	N

TABELA 11 – SANITÁRIOS (CONTINUAÇÃO)

Item da Norma	Descrição	Valor normativo	Item a Verificar	WCF Torre B1 - 2P	WCM Torre B1 - 1P	WCM Torre B4 - 1P	WCF Torre B4 - 1P
7.10	Sanitários, banheiros e vestiários	Nos boxes comuns, as portas devem ter vão livre mínimo de 0,80 m ou 0,60 m para edificações existentes	Largura das portas (m)	0,57	0,57	0,54	0,52
7.10	Sanitários, banheiros e vestiários	Área livre com no mínimo 0,60 m de diâmetro	Área livre dentro da cabine a partir da extremidade da bacia (m)	0,14	0,12	0,17	0,14
7.10	Sanitários, banheiros e vestiários	Recomenda-se que as portas abram para fora, para facilitar o socorro à pessoa, se necessário.	Verificar atendimento (S/N)	N	N	N	N
7.10	Sanitários, banheiros e vestiários	Recomenda-se pelo menos uma cabine com barras de apoio	Verificar atendimento (S/N)	N	N	N	N
7.10	Sanitários, banheiros e vestiários	Mictório com barra de apoio:	Verificar atendimento (S/N)	N/A	N	N	N/A
7.10	Sanitários, banheiros e vestiários	Altura do mictório até a abertura entre 0,60 m e 0,65 m	Altura do mictório (m)	N/A	0,53	0,62	N/A
7.10	Sanitários, banheiros e vestiários	Válvula do mictório altura $\leq 1,00$ m	Altura válvula do mictório (m)	N/A	1,05	1,15	N/A
7.10	Sanitários, banheiros e vestiários	Largura livre para uso do mictório: 0,60 m com barra ou 0,80 m sem barra	Largura para uso do mictório (m)	N/A	N/A	0,84	N/A
7.11	Acessórios para sanitários	Os acessórios como papeleiras e espelhos devem estar a no mínimo 80cm do chão e no máximo 1,20m.	Verificar altura dos acessórios (m)	1,21	1,2	0,85	1,26
7.11	Acessórios para sanitários	Papeleira (papel higiênico) a 0 m de distância horizontal da bacia	Distância do papel higiênico da bacia sanitária (m)	N	N	N	N
7.11	Acessórios para sanitários	Papeleira (papel higiênico) a 1 m do piso	Altura do papel higiênico do piso (m)	1,41	1,42	1,16	1,16

TABELA 11 – SANITÁRIOS (CONTINUAÇÃO)

Item da Norma	Descrição	Valor normativo	Item a Verificar	WCF Torre B1 - 2P	WCM Torre B1 - 1P	WCM Torre B4 - 1P	WCF Torre B4 - 1P
7.12	Banheiros acessíveis e vestiários com banheiro conjugados	Banheiros acessíveis e vestiários com área de rotação de 360° com raio de 1,5m.	Área livre no box (m)	1,28 x 0,86	1,3 x 0,86	N/A	N/A
7.12	Banheiros acessíveis e vestiários com banheiro conjugados	Abertura do box do banho >= 0,90 m	Abertura da porta (m)	0,57	0,57	N/A	N/A
7.12	Banheiros acessíveis e vestiários com banheiro conjugados	Presença de banco no box do banho	Verificar existência (S/N)	N	N	N/A	N/A
7.12	Banheiros acessíveis e vestiários com banheiro conjugados	Dimensão mínima do box 0,90 m x 0,95 m	Área do box de banho (m x m)	1,28 x 0,86	1,3 x 0,86	N/A	N/A
7.12	Banheiros acessíveis e vestiários com banheiro conjugados	Barras de apoio para chuveiros	Verificar existência (S/N)	N	N	N/A	N/A
7.12	Banheiros acessíveis e vestiários com banheiro conjugados	Piso antiderrapante no box	Verificar existência (S/N)	S	S	N/A	N/A
7.12	Banheiros acessíveis e vestiários com banheiro conjugados	Ralo junto a parede oposta a entrada do box	Verificar existência (S/N)	S	S	N/A	N/A

TABELA 11 – SANITÁRIOS (CONTINUAÇÃO)

Item da Norma	Descrição	Valor normativo	Item a Verificar	WCM Torre B4 - 2P	WCF Torre B4 - 2P	WCM Torre B2 - 1P	WCF Torre B2 - 1P
5.3	Símbolos	Símbolo internacional de acesso a PCR e do gênero do banheiro	Verificar atendimento (S/N)	N	N	N	N
6.11.2	Portas	Presença de puxador horizontal do lado oposto ao lado de abertura	Verificar atendimento (S/N)	N	N	N	N
7.4	Sanitários, banheiros e vestiários	Distância de qualquer ponto até o sanitário <= 50 m (Recomendação)	Distância ponto mais distante ao banheiro (m)	-	-	-	-
7.4	Sanitários, banheiros e vestiários	Possuir entrada independente	Verificar atendimento (S/N)	N	N	N	N
7.4	Sanitários, banheiros e vestiários	Público - Um por pavimento, onde houver ou onde a legislação obrigar a ter sanitários Coletivo - Uma instalação sanitária acessível, onde houver sanitários	Verificar atendimento (S/N)	S	S	S	S
7.5	Sanitários, banheiros e vestiários	O boxer acessível deve possuir um espaço livre para rotação com raio de 1,5m	Raio de rotação livre (m)	1,1	1,1	1,15	0,95
7.5	Sanitários, banheiros e vestiários	Recomenda-se que as portas abram para fora, para facilitar o socorro à pessoa, se necessário.	Verificar atendimento (S/N)	S	S	S	S
7.5	Sanitários, banheiros e vestiários	Nos boxes acessíveis, as portas devem ter vão livre mínimo de 0,90 m	Largura das portas (m)	0,84	0,82	0,9	0,87
7.5	Sanitários, banheiros e vestiários	Lavatório sem coluna ou com coluna suspensa ou lavatório sobre tampo	Verificar atendimento (S/N)	N	N	S	S
7.5	Sanitários, banheiros e vestiários	Lavatório com 50cm de distância da parede	Distância da extremidade do lavatório até a parede(m)	0,45	0,45	0,54	0,53
7.5	Sanitários, banheiros e vestiários	Lavatório com vão livre para os pés de no mínimo 30 cm	Altura vão livre para os pés (m)	N/A	N/A	0,42	0,52
7.5	Sanitários, banheiros e vestiários	Altura do lavatório entre 0,78 m a 0,80 m	Altura superior do lavatório (m)	0,83	0,83	0,87	0,87

TABELA 11 – SANITÁRIOS (CONTINUAÇÃO)

Item da Norma	Descrição	Valor normativo	Item a Verificar	WCM Torre B4 - 2P	WCF Torre B4 - 2P	WCM Torre B2 - 1P	WCF Torre B2 - 1P
7.5	Sanitários, banheiros e vestiários	Os pisos dos sanitários devem ser antiderrapantes, sem desníveis e sem grelhas nas áreas de manobra	Verificar atendimento (S/N)	N	N	N	N
7.6	Sanitários, banheiros e vestiários	Barras de apoio ≥ 4 cm da parede ≤ 11 cm da parede	Distância da parede (cm)	10	10	9	9
7.6	Sanitários, banheiros e vestiários	Diâmetro das barras entre 30 mm e 40 mm	Diâmetro da barra (mm)	25	25	30	30
7.7	Sanitários, banheiros e vestiários	As bacias e assentos sanitários acessíveis não podem ter abertura frontal	Verificar atendimento (S/N)	S	S	S	S
7.7	Sanitários, banheiros e vestiários	Bacia Sanitária com altura entre 0,43 m e 0,45 m do piso acabado	Altura das bacias sanitárias (m)	0,45	0,46	0,46	0,45
7.7	Sanitários, banheiros e vestiários	Presença de Sóculo para completar a altura da bacia	Verificar atendimento (S/N)	S	S	S	S
7.7	Sanitários, banheiros e vestiários	Sóculo com cantos arredondados	Verificar atendimento (S/N)	N	N	N	N
7.7	Sanitários, banheiros e vestiários	Projeção frontal do sóculo a bacia $\leq 0,05$ m	Projeção frontal sóculo (m)	0,08	0,09	0,045	0,055
7.7	Sanitários, banheiros e vestiários	Barra de apoio atrás da bacia sanitária	Verificar atendimento (S/N)	S	S	S	S
7.7	Sanitários, banheiros e vestiários	Barra de apoio atrás da bacia sanitária $\geq 0,04$ m da caixa acoplada	Altura da barra de apoio horizontal atrás da bacia ao topo da caixa acoplada (m)	0,05	0,06	0,06	0,05
7.7	Sanitários, banheiros e vestiários	Barra de apoio atrás da bacia sanitária $\geq 0,80$ m	Comprimento total da barra horizontal atrás da bacia (m)	0,9	0,9	0,6	0,6
7.7	Sanitários, banheiros e vestiários	Distância do centro da bacia sanitária a extremidade da barra de apoio atrás da bacia = 0,30 m	Comprimento do centro bacia a extremidade da barra atrás da bacia (m)	0,32	0,28	0,25	0,24
7.7	Sanitários, banheiros e vestiários	Barra horizontal na parede perpendicular	Verificar atendimento (S/N)	S	S	S	S

TABELA 11 – SANITÁRIOS (CONTINUAÇÃO)

Item da Norma	Descrição	Valor normativo	Item a Verificar	WCM Torre B4 - 2P	WCF Torre B4 - 2P	WCM Torre B2 - 1P	WCF Torre B2 - 1P
7.7	Sanitários, banheiros e vestiários	Barra horizontal na parede perpendicular com comprimento $\geq 0,80$ m	Comprimento total da barra horizontal perpendicular à bacia (m)	0,9	0,9	0,6	0,6
7.7	Sanitários, banheiros e vestiários	Barra lateral na parede perpendicular com comprimento final ao início da bacia = 0,50 m	Distância entre o fim da bacia e o fim da barra horizontal na parede perpendicular a bacia (m)	0,43	0,44	0,23	0,2
7.7	Sanitários, banheiros e vestiários	Barra vertical na parede perpendicular	Verificar atendimento (S/N)	N	N	N	N
7.7	Sanitários, banheiros e vestiários	Barra vertical na parede perpendicular com comprimento $\geq 0,70$ m	Comprimento total da barra vertical na parede perpendicular a bacia (m)	N	N	N	N
7.7	Sanitários, banheiros e vestiários	Distância entre as barras vertical e horizontal = 0,10 m	Distância entre as barras vertical e horizontal na parede perpendicular (m)	N	N	N	N
7.7	Sanitários, banheiros e vestiários	Distância do fim da bacia sanitária ao início da barra vertical perpendicular = 0,30 m	Distância do fim da bacia ao início da barra vertical na parede perpendicular (m)	N	N	N	N
7.7	Sanitários, banheiros e vestiários	Distância do centro da bacia a barra horizontal na parede perpendicular = 0,40 m	Distância centro da bacia a barra horizontal na parede perpendicular (m)	0,33	0,23	0,41	0,39
7.8	Sanitários, banheiros e vestiários	Verificar existência de barras de apoio nos lavatórios	Verificar atendimento (S/N)	N	N	N	N
7.8	Sanitários, banheiros e vestiários	Os lavatórios devem ser equipados com torneiras acionadas por alavancas, torneiras com sensores eletrônicos ou dispositivos equivalentes	Verificar atendimento (S/N)	N	N	N	N

TABELA 11 – SANITÁRIOS (CONTINUAÇÃO)

Item da Norma	Descrição	Valor normativo	Item a Verificar	WCM Torre B4 - 2P	WCF Torre B4 - 2P	WCM Torre B2 - 1P	WCF Torre B2 - 1P
7.10	Sanitários, banheiros e vestiários	Nos boxes comuns, as portas devem ter vão livre mínimo de 0,80 m ou 0,60 m para edificações existentes	Largura das portas (m)	0,54	0,52	0,57	0,57
7.10	Sanitários, banheiros e vestiários	Área livre com no mínimo 0,60 m de diâmetro	Área livre dentro da cabine a partir da extremidade da bacia (m)	0,15	0,2	0,09	0,15
7.10	Sanitários, banheiros e vestiários	Recomenda-se que as portas abram para fora, para facilitar o socorro à pessoa, se necessário.	Verificar atendimento (S/N)	N	N	N	N
7.10	Sanitários, banheiros e vestiários	Recomenda-se pelo menos uma cabine com barras de apoio	Verificar atendimento (S/N)	N	N	N	N
7.10	Sanitários, banheiros e vestiários	Mictório com barra de apoio:	Verificar atendimento (S/N)	N	N/A	N	N/A
7.10	Sanitários, banheiros e vestiários	Altura do mictório até a abertura entre 0,60 m e 0,65 m	Altura do mictório (m)	0,62	N/A	0,63	N/A
7.10	Sanitários, banheiros e vestiários	Válvula do mictório altura $\leq 1,00$ m	Altura válvula do mictório (m)	1,1	N/A	0,9	N/A
7.10	Sanitários, banheiros e vestiários	Largura livre para uso do mictório: 0,60 m com barra ou 0,80 m sem barra	Largura para uso do mictório (m)	0,76	N/A	N/A	N/A
7.11	Acessórios para sanitários	Os acessórios como papeleiras e espelhos devem estar a no mínimo 80cm do chão e no máximo 1,20m.	Verificar altura dos acessórios (m)	0,86	1,3	1,3	1,29
7.11	Acessórios para sanitários	Papeleira (papel higiênico) a 0 m de distância horizontal da bacia	Distância do papel higiênico da bacia sanitária (m)	N	N	N	N
7.11	Acessórios para sanitários	Papeleira (papel higiênico) a 1 m do piso	Altura do papel higiênico do piso (m)	1,15	1,15	1,4	1,3

TABELA 11 – SANITÁRIOS (CONTINUAÇÃO)

Item da Norma	Descrição	Valor normativo	Item a Verificar	WCM Torre B4 - 2P	WCF Torre B4 - 2P	WCM Torre B2 - 1P	WCF Torre B2 - 1P
7.12	Banheiros acessíveis e vestiários com banheiro conjugados	Banheiros acessíveis e vestiários com área de rotação de 360° com raio de 1,5m.	Área livre no box (m)	N/A	N/A	1,24 x 0,90	1,26 x 0,87
7.12	Banheiros acessíveis e vestiários com banheiro conjugados	Abertura do box do banho >= 0,90 m	Abertura da porta (m)	N/A	N/A	0,57	0,57
7.12	Banheiros acessíveis e vestiários com banheiro conjugados	Presença de banco no box do banho	Verificar existência (S/N)	N/A	N/A	N	N
7.12	Banheiros acessíveis e vestiários com banheiro conjugados	Dimensão mínima do box 0,90 m x 0,95 m	Área do box de banho (m x m)	N/A	N/A	1,24 x 0,90	1,26 x 0,87
7.12	Banheiros acessíveis e vestiários com banheiro conjugados	Barras de apoio para chuveiros	Verificar existência (S/N)	N/A	N/A	N	N
7.12	Banheiros acessíveis e vestiários com banheiro conjugados	Piso antiderrapante no box	Verificar existência (S/N)	N/A	N/A	S	S
7.12	Banheiros acessíveis e vestiários com banheiro conjugados	Ralo junto a parede oposta a entrada do box	Verificar existência (S/N)	N/A	N/A	S	S

APÊNDICE J

TABELA 12 – PLANILHA DOS ITENS DE ANÁLISE (CONTINUA)

Local	Item Norma	Descrição	Valor normativo	Item a Verificar
Corredor	4.3.1	Largura para deslocamento em linha reta	0,90 m - Uma PCR 1,2 m a 1,5 m - um pedestre e uma PCR 1,5 m a 1,8 m - duas PCR	Largura do corredor (m)
Corredor	4.3.2	Largura para transposição de obstáculos isolados	0,80 m para extensão ≤ 0,40 m 0,90 m para extensão > 0,40 m	Vão para transpor objetos isolados (m)
Corredor	4.3.3	Mobiliários na rota acessível	Altura entre 0,60 m e 2,10 m do piso	Altura Extintor (m)
Corredor	4.3.3	Mobiliários na rota acessível	Altura entre 0,60 m e 2,10 m do piso	Altura Debaixo escada (m)
Corredor	4.3.3	Mobiliários na rota acessível	≤ 0,10 m da parede	Profundidade (m)
Corredor	4.3.3	Mobiliários na rota acessível	-	Quantidade de mobiliários (unid.)
Corredor	4.3.4	Área para manobra de cadeiras de rodas sem deslocamento	a) para rotação de 90° = 1,20 m × 1,20 m; b) para rotação de 180° = 1,50 m × 1,20 m; c) para rotação de 360° = círculo com diâmetro de 1,50 m.	Área disponível para a manobra (m x m)
Corredor	4.3.7	Proteção contra queda ao longo de rotas acessíveis	Alerta tátil/visual e/ou guarda corpo	Altura inferior do Guarda corpo (m)
Corredor	4.3.7	Proteção contra queda ao longo de rotas acessíveis	Alerta tátil/visual e/ou guarda corpo	Altura total guarda corpo (m)
Corredor	5.3	Símbolos	Símbolo internacional de acesso a pessoa com cadeira de rodas	Verificar atendimento (S/N)
Corredor	5.4.1	Sinalização de portas e passagens	Portas e passagens devem possuir informação visual, associada a sinalização tátil ou sonora	Atendimento (S/N)
Corredor	6.3.2	Circulação – Piso	Piso com superfície regular, firme, estável, não trepidante para dispositivos com rodas e antiderrapante	Atendimento (S/N)
Corredor	8.5	Bebedouros	Bebedouro duplo	Existência (S/N)

TABELA 13 – PLANILHA DOS ITENS DE ANÁLISE (CONTINUAÇÃO)

Local	Item Norma	Descrição	Valor normativo	Item a Verificar
Corredor	8.5	Bebedouros	Altura do bebedouro inferior = 0,90m	Altura do bebedouro inferior (m)
Corredor	8.5	Bebedouros	Vão livre do bebedouro inferior $\geq$ 0,73 m	Vão livre do bebedouro inferior (m)
Corredor	8.5	Bebedouros	Altura do bebedouro superior entre 1 m e 1,10 m	Altura do bebedouro superior (m)
Elevador	6.10.2	Elevador vertical ou inclinado	Presença de sinalização tátil e visual na parte externa	Verificar atendimento (S/N)
Elevador	6.10.2	Elevador vertical ou inclinado	Características da sinalização Externa a) instrução de uso, fixada próximo à botoeira; b) indicação da posição para embarque e desembarque; c) indicação dos pavimentos atendidos nas botoeiras e batentes; d) dispositivo de chamada dentro do alcance manual.	Verificar atendimento (S/N)
Elevador	6.10.2	Elevador vertical ou inclinado	Presença de sinalização tátil e visual na parte interna	Verificar atendimento (S/N)
Elevador	6.10.2	Elevador vertical ou inclinado	Características da sinalização Interna a) instrução de uso, fixada próximo à botoeira; b) indicação da posição para embarque e desembarque; c) indicação dos pavimentos atendidos nas botoeiras e batentes; d) dispositivo de chamada dentro do alcance manual.	Verificar atendimento (S/N)
Elevador	6.10.2	Elevador vertical ou inclinado	Presença de dispositivo de comunicação	Verificar atendimento (S/N)
Elevador	4.3.4	Área para manobra de cadeiras de rodas sem deslocamento	Para rotação de $180^\circ = 1,50 \text{ m} \times 1,20 \text{ m}$	Verificar atendimento (S/N)
Entrada	5.3	Símbolos	Símbolo internacional de acesso a PCR	Verificar atendimento (S/N)

TABELA 14 – PLANILHA DOS ITENS DE ANÁLISE (CONTINUAÇÃO)

Local	Item Norma	Descrição	Valor normativo	Item a Verificar
Entrada	5.4.2	Planos e mapas acessíveis	Os planos e mapas acessíveis são representações visuais, táteis e/ou sonoras que servem para orientação e localização de lugares, rotas, fenômenos geográficos, cartográficos e espaciais.	Verificar atendimento (S/N)
Entrada	6.3.4	Desníveis	≤ 5 mm - dispensam tratamento especial > 5 mm a 20 mm - inclinação máxima de 50%	Altura do desnível (mm)
Entrada	6.7	Degraus e escadas fixas em rotas acessíveis	Bocel $\leq 1,5$ cm	Dimensão do bocel (cm)
Entrada	6.11.2	Portas	Presença de faixa contínua na porta de vidro	Verificar atendimento (S/N)
Entrada	6.11.2	Portas	Faixa ≥ 50 mm de espessura	Espessura (mm)
Entrada	6.11.2	Portas	Faixa a 0,90 a 1,0 m do chão acabado	Altura da faixa (m)
Entrada	6.12.3	Dimensões mínimas da calçada	Circulação de pedestre $\geq 1,20$ m	Largura (m)
Entrada	8.6	Lixeiras	Devem ser localizados fora das faixas livres de circulação	Verificar atendimento (S/N)
Entrada	8.6	Lixeiras	Altura máxima de 1,35 m	Altura da lixeira (m)
Entrada	8.9	Assentos públicos	Altura entre 0,40 m e 0,45 m, medida na parte mais alta e frontal do assento	Altura dos assentos públicos (m)
Entrada	8.9	Assentos públicos	Largura do módulo individual entre 0,45 m e 0,50 m	Largura do assento público (m)
Entrada	8.9	Assentos públicos	Vaga próxima aos assentos para MR ou PCR	Verificar existência (S/N)
Entrada	8.9	Assentos públicos	Vaga acessível com 0,80 x 1,20	Área disponível (m x m)
Escada	5.3	Símbolos	Símbolo de escada	Verificar atendimento (S/N)

TABELA 15 – PLANILHA DOS ITENS DE ANÁLISE (CONTINUAÇÃO)

Local	Item Norma	Descrição	Valor normativo	Item a Verificar
Escada	5.4.3	Sinalização de pavimento	Sinalização tátil no corrimão	Verificar atendimento (S/N)
Escada	5.4.3	Sinalização de pavimento	Sinalização visual na parede	Verificar atendimento (S/N)
Escada	5.4.4.2	Degaus de escadas	Aplicada nos pisos e espelhos com material contrastante	Verificar atendimento (S/N)
Escada	5.4.4.2	Degaus de escadas	≥ 7 cm de comprimento	Comprimento da sinalização (cm)
Escada	5.4.4.2	Degaus de escadas	≥ 3 cm de largura	Largura da sinalização (cm)
Escada	6.7	Degaus e escadas fixas em rotas acessíveis	Bocel $\leq 1,5$ cm	Dimensão do bocel (cm)
Escada	6.8	Escadas	Pisos (p): $0,28 \text{ m} \leq p \leq 0,32 \text{ m}$	Dimensão do piso (m)
Escada	6.8	Escadas	Espelhos (e): $0,16 \text{ m} \leq e \leq 0,18 \text{ m}$;	Dimensão do espelho (m)
Escada	6.8	Escadas	Largura $\geq 1,2 \text{ m}$	Largura (m)
Escada	6.8	Escadas	Presença de patamar a cada 3,2 m de desnível	Verificar atendimento (S/N)
Escada	6.8	Escadas	Dimensão do patamar $\geq 1,2 \text{ m}$	Dimensão do patamar (m)
Escada	6.9	Corrimãos e guarda-corpos	Corrimão duplo	Verificar atendimento (S/N)
Escada	6.9	Corrimãos e guarda-corpos	Altura do corrimão inferior = $0,7 \text{ m}$ (extremidade superior)	Altura do corrimão inferior (m)
Escada	6.9	Corrimãos e guarda-corpos	Altura do corrimão superior = $0,92 \text{ m}$ (extremidade superior)	Altura do corrimão superior (m)
Escada	6.9	Corrimãos e guarda-corpos	Prolongamento do corrimão $\geq 0,30 \text{ m}$ Quando não for possível, prolongar nas paredes adjacentes	Prolongamento do corrimão (m)
Escada	6.9	Corrimãos e guarda-corpos	Se a largura for superior a $2,40 \text{ m}$, deve-se instalar corrimão intermediário	Verificar atendimento (S/N)

TABELA 16 – PLANILHA DOS ITENS DE ANÁLISE (CONTINUAÇÃO)

Local	Item Norma	Descrição	Valor normativo	Item a Verificar
Rampas	6.6	Rampas	Desnível $\leq 1,5$ m - 5% (1:20) Desnível $\leq 1,0$ m - 5% (1:20) $< i \leq$ 6,25% (1:16) Desnível $\leq 0,80$ - 6,25 (1:16) $< i \leq$ 8,33 (1:12)	Altura do desnível (m)
Rampas	6.6	Rampas	Desnível $\leq 1,5$ m - 5% (1:20) Desnível $\leq 1,0$ m - 5% (1:20) $< i \leq$ 6,25% (1:16) Desnível $\leq 0,80$ - 6,25% (1:16) $< i \leq$ 8,33% (1:12)	Inclinação do desnível (%)
Rampas	6.6	Rampas	Largura $\geq 1,2$ m	Largura da Rampa (m)
Rampas	6.6	Rampas	Corrimão duplo	Verificar atendimento (S/N)
Rampas	6.6	Rampas	Altura do corrimão inferior = 0,7 m (extremidade superior)	Altura do corrimão inferior (m)
Rampas	6.6	Rampas	Altura do corrimão superior = 0,92 m (extremidade superior)	Altura do corrimão superior (m)
Rampas	6.6	Rampas	Prolongamento do corrimão $\geq 0,30$ m	Prolongamento do corrimão (m)
Rampas	6.6	Rampas	Patamar inicial dimensão longitudinal $\geq 1,20$ m	Dimensão longitudinal do patamar (m)
Rampas	6.6	Rampas	Patamar intermediário dimensão longitudinal $\geq 1,20$ m	Dimensão longitudinal do patamar (m)
Rampas	6.6	Rampas	Patamar final dimensão longitudinal $\geq 1,20$ m	Dimensão longitudinal do patamar (m)
Estacionamento	5.3	Símbolos	Símbolo internacional de acesso a pessoa com cadeira de rodas	Verificar atendimento (S/N)

TABELA 17 – PLANILHA DOS ITENS DE ANÁLISE (CONTINUAÇÃO)

Local	Item Norma	Descrição	Valor normativo	Item a Verificar
Estacionamento	6.2.4	Acessos – Condições gerais	Distância entre a vaga e o acesso <= 50m	Distância vaga PCR e acesso (m)
Estacionamento	6.12.4	Acesso do veículo ao lote	Circulação >= 1,20 m	Largura (m)
Estacionamento	8.2	Ponto de embarque e desembarque de transporte público	Preservada a faixa livre na calçada mesmo com a implantação do ponto de embarque	Verificar existência (S/N)
Estacionamento	8.2	Ponto de embarque e desembarque de transporte público	Quando houver assentos fixos e/ou apoios isquiáticos, deve ser garantido um espaço para PCR	Verificar existência (S/N)
Janela	6.11.3	Janelas	Acionamento da janela entre 0,60 m e 1,20 m	Altura do acionamento (m)
Porta	4.6.6	Maçanetas, barras antipânico e puxadores	Tipo Alavanca	Tipo da Maçaneta
Porta	4.6.6	Maçanetas, barras antipânico e puxadores	100 mm de comprimento da maçaneta	Comprimento da maçaneta (mm)
Porta	4.6.6	Maçanetas, barras antipânico e puxadores	Sem arestas e recurvado na extremidade	Acabamento das arestas (S/N)
Porta	4.6.6	Maçanetas, barras antipânico e puxadores	>= 40 mm	Distância da Maçaneta a porta (mm)
Porta	4.6.6	Maçanetas, barras antipânico e puxadores	0,80 m e 1,10 m do piso acabado	Altura da Maçaneta (centro do conjunto chave/puxador) (m)
Porta	6.11.2	Portas	Vão livre >= 0,80 m	Vão livre (m)
Porta	6.11.2	Portas	Altura >= 2,10 m	Altura da porta (m)
Mesa	9.3	Mesas de trabalho	Profundidade entre 0,25 m e 0,50 m	Profundidade da Mesa (m)
Mesa	9.3	Mesas de trabalho	Altura entre 0,75 m e 0,85 m	Altura da Mesa (m)
Mesa	9.3	Mesas de trabalho	Largura livre entre 0,80 m e 1,50 m	Largura livre da Mesa (m)

TABELA 18 – PLANILHA DOS ITENS DE ANÁLISE (CONTINUAÇÃO)

Local	Item Norma	Descrição	Valor normativo	Item a Verificar
Mesa	9.3	Mesas de trabalho	Altura livre sob o tampo $\geq 0,73$ m	Altura livre sob o tampo da Mesa (m)
Mesa	9.3	Mesas de trabalho	Profundidade sob o tampo $\geq 0,50$ m	Profundidade sob o tampo da Mesa (m)
Balcão	9.2	Balcão, bilheterias e balcões de informação	Altura livre sob o tampo $\geq 0,73$ m	Altura livre sob o tampo (m)
Balcão	9.2	Balcão, bilheterias e balcões de informação	Profundidade sob o tampo $\geq 0,30$ m	Profundidade sob o tampo (m)
Balcão	9.2	Balcão, bilheterias e balcões de informação	Balcões com largura $\geq 0,90$ m	Largura total da superfície (m)
Balcão	9.2	Balcão, bilheterias e balcões de informação	Balcões com largura livre $\geq 0,80$ m	Largura livre da superfície (m)
Balcão	9.2	Balcão, bilheterias e balcões de informação	Balcões com altura entre 0,75 m e 0,85 m	Altura do balcão (m)
Sanitário	5.3	Símbolos	Símbolo internacional de acesso a PCR e do gênero do banheiro	Verificar atendimento (S/N)
Sanitário	6.11.2	Portas	Presença de puxador horizontal do lado oposto ao lado de abertura	Verificar atendimento (S/N)
Sanitário	7.4	Sanitários, banheiros e vestiários	Distância de qualquer ponto até o sanitário ≤ 50 m (Recomendação)	Distância ponto mais distante ao banheiro (m)
Sanitário	7.4	Sanitários, banheiros e vestiários	Possuir entrada independente	Verificar atendimento (S/N)
Sanitário	7.4	Sanitários, banheiros e vestiários	Público - Um por pavimento, onde houver ou onde a legislação obrigar a ter sanitários Coletivo - Uma instalação sanitária acessível, onde houver sanitários	Verificar atendimento (S/N)
Sanitário	7.5	Sanitários, banheiros e vestiários	O boxer acessível deve possuir um espaço livre para rotação com raio de 1,5m	Raio de rotação livre (m)

TABELA 19 – PLANILHA DOS ITENS DE ANÁLISE (CONTINUAÇÃO)

Local	Item Norma	Descrição	Valor normativo	Item a Verificar
Sanitário	7.5	Sanitários, banheiros e vestiários	Recomenda-se que as portas abram para fora, para facilitar o socorro à pessoa, se necessário.	Verificar atendimento (S/N)
Sanitário	7.5	Sanitários, banheiros e vestiários	Nos boxes acessíveis, as portas devem ter vão livre mínimo de 0,90 m	Largura das portas (m)
Sanitário	7.5	Sanitários, banheiros e vestiários	Lavatório sem coluna ou com coluna suspensa ou lavatório sobre tampo	Verificar atendimento (S/N)
Sanitário	7.5	Sanitários, banheiros e vestiários	Lavatório com 50cm de distância da parede	Distância da extremidade do lavatório até a parede(m)
Sanitário	7.5	Sanitários, banheiros e vestiários	Lavatório com vão livre para os pés de no mínimo 30 cm	Altura vão livre para os pés (m)
Sanitário	7.5	Sanitários, banheiros e vestiários	Altura do lavatório entre 0,78 m a 0,80 m	Altura superior do lavatório (m)
Sanitário	7.5	Sanitários, banheiros e vestiários	Os pisos dos sanitários devem ser antiderrapantes, sem desníveis e sem grelhas nas áreas de manobra	Verificar atendimento (S/N)
Sanitário	7.6	Sanitários, banheiros e vestiários	Barras de apoio ≥ 4 cm da parede ≤ 11 cm da parede	Distância da parede (cm)
Sanitário	7.6	Sanitários, banheiros e vestiários	Diâmetro das barras entre 30 mm e 40 mm	Diâmetro da barra (mm)
Sanitário	7.7	Sanitários, banheiros e vestiários	As bacias e assentos sanitários acessíveis não podem ter abertura frontal	Verificar atendimento (S/N)
Sanitário	7.7	Sanitários, banheiros e vestiários	Bacia Sanitária com altura entre 0,43 m e 0,45 m do piso acabado	Altura das bacias sanitárias (m)
Sanitário	7.7	Sanitários, banheiros e vestiários	Presença de Sóculo para completar a altura da bacia	Verificar atendimento (S/N)

TABELA 20 – PLANILHA DOS ITENS DE ANÁLISE (CONTINUAÇÃO)

Local	Item Norma	Descrição	Valor normativo	Item a Verificar
Sanitário	7.7	Sanitários, banheiros e vestiários	Sóculo com cantos arredondados	Verificar atendimento (S/N)
Sanitário	7.7	Sanitários, banheiros e vestiários	Projeção frontal do sóculo a bacia $\leq$ 0,05 m	Projeção frontal sóculo (m)
Sanitário	7.7	Sanitários, banheiros e vestiários	Barra de apoio atrás da bacia sanitária	Verificar atendimento (S/N)
Sanitário	7.7	Sanitários, banheiros e vestiários	Barra de apoio atrás da bacia sanitária $\geq$ 0,04 m da caixa acoplada	Altura da barra de apoio horizontal atrás da bacia ao topo da caixa acoplada (m)
Sanitário	7.7	Sanitários, banheiros e vestiários	Barra de apoio atrás da bacia sanitária $\geq$ 0,80 m	Comprimento total da barra horizontal atrás da bacia (m)
Sanitário	7.7	Sanitários, banheiros e vestiários	Distância do centro da bacia sanitária a extremidade da barra de apoio atrás da bacia = 0,30 m	Comprimento do centro bacia a extremidade da barra atrás da bacia (m)
Sanitário	7.7	Sanitários, banheiros e vestiários	Barra horizontal na parede perpendicular	Verificar atendimento (S/N)
Sanitário	7.7	Sanitários, banheiros e vestiários	Barra horizontal na parede perpendicular com comprimento $\geq$ 0,80 m	Comprimento total da barra horizontal perpendicular à bacia (m)
Sanitário	7.7	Sanitários, banheiros e vestiários	Barra lateral na parede perpendicular com comprimento final ao início da bacia = 0,50 m	Distância entre o fim da bacia e o fim da barra horizontal na parede perpendicular à bacia (m)

TABELA 21 – PLANILHA DOS ITENS DE ANÁLISE (CONTINUAÇÃO)

Local	Item Norma	Descrição	Valor normativo	Item a Verificar
Sanitário	7.7	Sanitários, banheiros e vestiários	Barra vertical na parede perpendicular	Verificar atendimento (S/N)
Sanitário	7.7	Sanitários, banheiros e vestiários	Barra vertical na parede perpendicular com comprimento $\geq$ 0,70 m	Comprimento total da barra vertical na parede perpendicular a bacia (m)
Sanitário	7.7	Sanitários, banheiros e vestiários	Distância entre as barras vertical e horizontal = 0,10 m	Distância entre as barras vertical e horizontal na parede perpendicular (m)
Sanitário	7.7	Sanitários, banheiros e vestiários	Distância do fim da bacia sanitária ao início da barra vertical perpendicular = 0,30 m	Distância do fim da bacia ao início da barra vertical na parede perpendicular (m)
Sanitário	7.7	Sanitários, banheiros e vestiários	Distância do centro da bacia a barra horizontal na parede perpendicular = 0,40 m	Distância centro da bacia a barra horizontal na parede perpendicular (m)
Sanitário	7.8	Sanitários, banheiros e vestiários	Verificar existência de barras de apoio nos lavatórios	Verificar atendimento (S/N)
Sanitário	7.8	Sanitários, banheiros e vestiários	Os lavatórios devem ser equipados com torneiras acionadas por alavancas, torneiras com sensores eletrônicos ou dispositivos equivalentes	Verificar atendimento (S/N)
Sanitário	7.10	Sanitários, banheiros e vestiários	Nos boxes comuns, as portas devem ter vão livre mínimo de 0,80 m ou 0,60 m para edificações existentes	Largura das portas (m)

TABELA 22 – PLANILHA DOS ITENS DE ANÁLISE (CONTINUAÇÃO)

Local	Item Norma	Descrição	Valor normativo	Item a Verificar
Sanitário	7.10	Sanitários, banheiros e vestiários	Área livre com no mínimo 0,60 m de diâmetro	Área livre dentro da cabine a partir da extremidade da bacia (m)
Sanitário	7.10	Sanitários, banheiros e vestiários	Recomenda-se que as portas abram para fora, para facilitar o socorro à pessoa, se necessário.	Verificar atendimento (S/N)
Sanitário	7.10	Sanitários, banheiros e vestiários	Recomenda-se pelo menos uma cabine com barras de apoio	Verificar atendimento (S/N)
Sanitário	7.10	Sanitários, banheiros e vestiários	Mictório com barra de apoio:	Verificar atendimento (S/N)
Sanitário	7.10	Sanitários, banheiros e vestiários	Altura do mictório até a abertura entre 0,60 m e 0,65 m	Altura do mictório (m)
Sanitário	7.10	Sanitários, banheiros e vestiários	Válvula do mictório altura $\leq 1,00$ m	Altura válvula do mictório (m)
Sanitário	7.10	Sanitários, banheiros e vestiários	Largura livre para uso do mictório: 0,60 m com barra ou 0,80 m sem barra	Largura para uso do mictório (m)
Sanitário	7.11	Acessórios para sanitários	Os acessórios como papeleiras e espelhos devem estar a no mínimo 80cm do chão e no máximo 1,20m.	Verificar altura dos acessórios (m)
Sanitário	7.11	Acessórios para sanitários	Papeleira (papel higiênico) a 0 m de distância horizontal da bacia	Distância do papel higiênico da bacia sanitária (m)
Sanitário	7.11	Acessórios para sanitários	Papeleira (papel higiênico) a 1 m do piso	Altura do papel higiênico do piso (m)
Sanitário	7.12	Banheiros acessíveis e vestiários com banheiro conjugados	Banheiros acessíveis e vestiários com área de rotação de 360° com raio de 1,5m.	Área livre no box (m)
Sanitário	7.12	Banheiros acessíveis e vestiários com banheiro conjugados	Abertura do box do banho $\geq 0,90$ m	Abertura da porta (m)

TABELA 23 – PLANILHA DOS ITENS DE ANÁLISE (CONTINUAÇÃO)

Local	Item Norma	Descrição	Valor normativo	Item a Verificar
Sanitário	7.12	Banheiros acessíveis e vestiários com banheiro conjugados	Presença de banco no box do banho	Verificar existência (S/N)
Sanitário	7.12	Banheiros acessíveis e vestiários com banheiro conjugados	Dimensão mínima do box 0,90 m x 0,95 m	Área do box de banho (m x m)
Sanitário	7.12	Banheiros acessíveis e vestiários com banheiro conjugados	Barras de apoio para chuveiros	Verificar existência (S/N)
Sanitário	7.12	Banheiros acessíveis e vestiários com banheiro conjugados	Piso antiderrapante no box	Verificar existência (S/N)
Sanitário	7.12	Banheiros acessíveis e vestiários com banheiro conjugados	Ralo junto a parede oposta a entrada do box	Verificar existência (S/N)